



**LEI N.º 4867/2016,
DE 13 DE JULHO DE 2016
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2017**



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.867, DE 13 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Estadual, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício de 2017.

Art. 2º A Proposta Orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, de descentralização e de participação comunitária.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Com objetivo da melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Marechal Cândido Rondon estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

- I - implementar políticas de inclusão social;
- II - desenvolver modelo de administração pública eficiente e democrática, com austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental;
- IV - promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- V - a geração de emprego e renda, através de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão de obra;

[segue fl. 02]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

[Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fls.02]

VI - a educação ambiental, para comprometer o cidadão na construção de um ambiente saudável que atenda às suas necessidades de satisfação estética e de bem-estar;

VII - a formação de cidadãos de sucesso, com a garantia de um ensino com padrão de qualidade;

VIII - o atendimento básico em saúde, através de serviços de ordem preventiva e curativa.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais estão em conformidade com o Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017, considerando as prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Administração Municipal.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo, em limites à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2017 o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município de Marechal Cândido Rondon, relativa ao exercício de 2017, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis, o de justiça social e o da transparência social:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária, contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados;

II - o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendem a seguinte estrutura:

I - das Diretrizes Gerais;

II - das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

III - da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;

[segue fl. 03]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 - Fls.03)

- IV - das Receitas;
- V - das Despesas;
- VI - da dívida pública;
- VII - das Despesas com Pessoal;
- VIII - da Gestão Patrimonial;
- IX - das Metas Fiscais;
- X - dos Riscos Fiscais;
- XI - da renúncia de receita;
- XII - do Orçamento da Administração Direta;
- XIII - dos Fundos Especiais;
- XIV - do Orçamento da Administração Indireta;
- XV - das Disposições Gerais e Finais.

Art. 7º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, e com as portarias dela decorrentes, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

Art. 8º O Orçamento Fiscal e o de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquia e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I - os poderes e órgãos que integrarão a Proposta Orçamentária, de forma a atender os princípios da unidade e universalidade;
- II - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);
- III - a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõem a Proposta Orçamentária;
- IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);
- V - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme Art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT;

(segue fl. 04)

11.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 - Fls.04)

VI - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006;

VII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de Setembro de 2000;

VIII - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;

IX - Quadro Demonstrativo do saldo da dívida fundada (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme Art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;

XI - a demonstração da previsão do orçamento da criança e adolescente, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos nas instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquia e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as instruções e normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e compor-se-á de:

I - mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesa;

IV - sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

V - quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI - legislação da receita;

VII - demonstrativo da renúncia de receita;

VIII - quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964;

IX - plano de aplicação dos fundos especiais;

X - descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente;

XI - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas, com indicação das medidas de compensação (Art. 5º II da LRF);

XII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais (Art. 5º, III);

Art. 12. O Orçamento Geral do Município abrangerá:

(segue fl. 05)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – FB.05)

I - Administração Direta:

a) Poder Legislativo;

b) Poder Executivo;

1 - Unidades da Administração Direta;

2 - Fundos Municipais;

II - Administração Indireta:

a) Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD;

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

c) Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon –

PROEM.

Parágrafo único. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando-se as alterações previstas para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

§ 2º A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

§ 3º A alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício.

§ 4º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

Art. 14. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:

I - a margem para concessão de renúncia de receita;

II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

(segue fl. 06)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fls.06)

Art. 15. No Projeto de Lei Orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 16. O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS

Art. 17. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes, de julho de 2016, podendo sofrer correção no período de 1º de agosto a 31 de dezembro, bem como conter previsão de sua correção durante a execução e deverá ser compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Parágrafo único. A correção utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 18. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único. A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (Art. 167, VI, da Constituição Federal).

Art. 20. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano

M.

[segue fl. 07]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fis.07)

do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano da educação infantil, do aluno/ano com alimentação escolar, da destinação final da tonelada de resíduos sólidos, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 21. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 22. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do Município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentário-Financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 24. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF).

§ 1º O excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da LRF).

(segue fl. 08)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fls.08)

Art. 25. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão:

I - estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário do exercício a que se referirem e dos dois exercícios seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, tenha compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

Art. 26. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento não exceda o valor limite para a dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 27. As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento (Art. 62 da LRF).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização ou prever a contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado os limites de endividamento, apurados na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31 e 32 da LRF).

(segue fl. 09)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

[Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fls.09]

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF) ou na lei orçamentária.

Art. 30. Ultrapassando o limite de endividamento definido no Art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Art. 41 desta Lei (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII DA DESPESA COM PESSOAL

Art. 31. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2017, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 32. A Administração Direta e Indireta obedecerão rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I - caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b) conceder gratificação a qualquer título;
- c) aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d) criar cargo, emprego ou função;
- e) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f) preencher cargo ou emprego público;
- g) admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;

h) contratar horas extraordinárias;

i) conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - se a despesa total com pessoal de cada Poder ou Órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e art. 20 da LRF), sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

- a) eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- b) eliminação das despesas com horas-extras;
- c) exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- d) demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

(segue fl. 10)

11.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fls. 10)

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2017, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura administrativa e de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando o limite de alerta, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - declaração expressa do ordenador de despesa de cada Poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;

III - demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios corrente e nos dois seguintes e a origem dos recursos para o custeio da despesa;

IV - prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 1º Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Art. 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em Lei específica.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 35. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a Administração Direta e Indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 36. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

(segue fl. 11)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

[Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – fls.11]

Art. 37. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo Único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (Art. 45, parágrafo único da LRF).

CAPÍTULO IX DAS METAS FISCAIS

Art. 38. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, fica estabelecido no Anexo I da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2017, no sentido de alcançar o resultado primário e nominal, necessários a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.

§ 1º O Anexo I que compreende as Metas Fiscais, conterá:

I - Adendo 1: Metas Anuais;

II - Adendo 2: Avaliação do cumprimento das metas relativos ao ano anterior;

III - Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Adendo 4: Evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

V - Adendo 5: Avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;

VI - Adendo 6: Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VII - Adendo 7: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Para a elaboração dos adendos do Anexo I de Metas fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada pelos Demonstrativos I e II, da Receita, Demonstrativo III, da Despesa, Demonstrativo IV, do Resultado Primário, Demonstrativo V, do Resultado Nominal e Demonstrativo VI, da Dívida Pública, que são parte integrante desta Lei.

§ 3º Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 ao Legislativo Municipal.

§ 4º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo I que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham a ser promovidas pelo Governo Federal na decorrer do exercício, ou resultante do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 39. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal,

[segue fl. 12]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 - Fls.12)

até o final dos meses de maio e setembro de 2017 e no mês de fevereiro de 2018, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 40. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo (Art. 9º da LRF):

- I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
- II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas

de custeio;

- IV - racionalização de despesas com horas extras;
- V - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e
- VI - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

§ 1º Ficam excluídas da limitação da despesa prevista no caput deste artigo as destinadas:

- I - ao pagamento das despesas com pessoal e seus encargos patronais;
- II - ao pagamento dos serviços da dívida;

III - as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);

IV - as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

- V - das obras em andamento.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das Metas Fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO X DOS RISCOS FISCAIS

Art. 41. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, limitação de empenhos e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, a Executiva Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 42. Para efeito do disposto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva

(segue fl. 13)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fls.13)

de Contingência no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) das receitas correntes líquidas, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional e Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO XI DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 43. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

§ 1º O Poder executivo poderá adequar, através de decreto, a especificidade das metas constantes do Anexo II.

§ 2º Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2017, fica o Executivo municipal autorizado, por decreto, a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2017;

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2017.

§ 3º Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 2º, deste artigo.

Art. 44. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e das Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

(segue fl. 14)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fls.14)

Art. 45. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deverão ser aplicados, conforme a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 46. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, de acordo com o Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de Setembro de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 141, de 13 de janeiro de 2012 e demais orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

Art. 47. O Município poderá conceder ajuda financeira a título de transferências voluntárias, a entidades privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislação vigente.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos, ficando proibido novo repasse caso tenham prestação de contas pendente.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o Art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 ou outra forma prevista na legislação vigente aplicável a espécie.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no Art. 47, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por Lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 49. Nos termos dos Arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais

(segue fl. 15)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

[Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fls. 15]

suplementares, para o exercício de 2017, até o limite que será determinado na Lei Orçamentária Anual, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo, será extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 2º A suplementação do orçamento até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro;
- II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;
- III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas;
- IV - suplementar dotações para atender despesas com pessoal e encargos sociais, com amortização e encargos da dívida pública e com sentenças judiciais;

V - suplementar dotações de projetos, atividades e operações especiais com recursos decorrentes do ingresso e do excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, desde que as ações a serem executadas estejam em conformidade com esta lei e com o Plano Plurianual;

VI - suplementar dotações para o cumprimento de convênios, acordos, não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes dos valores constantes do Anexo II desta Lei, quando da abertura de créditos adicionais suplementares, nos mesmos valores e percentuais autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 51. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Art. 52. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Coordenação e Planejamento, até 30 de Julho do exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2017, conforme determinado pelo Art. 100, § 5º, da Constituição Federal, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;

(segue fl. 16)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 - R\$ 16)

- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário, e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- VI - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado;
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XII DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 53. Os Fundos Municipais de que trata o item 2 da alínea "b" do inciso I do Art. 12 desta Lei, terão contabilidade centralizada na contabilidade do Executivo Municipal e integrarão a Proposta Orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária.

Parágrafo Único. A movimentação bancária deverá ser feita em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XIII DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD

Art. 54. O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, de natureza autárquica, contará:

- I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
- II - as aplicações, onde serão discriminadas:
 - a) as ações que serão desenvolvidas através do Fundo;
 - b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
- III - movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente desvinculado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

(segue fl. 17)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fls.17)

Art. 55. A elaboração e execução do orçamento do FMD obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, e demais normas aplicáveis.

Seção II

Do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Art. 56. O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Autarquia;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 57. A elaboração e execução do orçamento da SAAE obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 e demais normas pertinentes.

Seção III

Do Orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM

Art. 58. O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Autarquia;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

(segue fl. 18)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

[Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fls. 18]

Art. 59. A elaboração e execução do orçamento da SAAE obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2016, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 61. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2016.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Município autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 63. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

[segue fl. 19]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 4.867, de 13/07/2016 – Fl. 19)

Art. 64. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

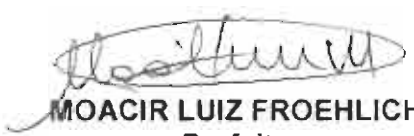
II - desdobrá em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no Orçamento Anual, e demais exigências estabelecidas no Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

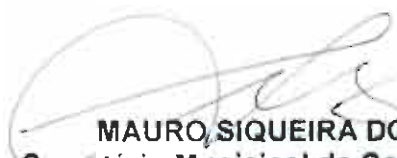
Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon,
Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.


SILVESTRE COTTICA
Vice-Prefeito


MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito


CARLA TEREZA DOS SANTOS DIEL BELLÉ
Secretaria Municipal de Administração


MAURO SIQUEIRA DONHA
Secretário Municipal de Coordenação
e Planejamento


CLAIR ZÓIA
Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
Adendo "1"

Das Metas Anuais
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA E CÂMARA

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100
Receita Total	145.080.000,00	136.803.394,63	0,036%	151.160.000,00	135.028.930,81	0,037%	160.730.000,00	136.402.875,15	0,000%
Receitas Primárias (I)	143.374.000,00	135.194.719,47	0,036%	149.528.500,00	133.571.536,66	0,036%	159.106.500,00	135.025.098,33	0,000%
Despesa Total	144.545.000,00	136.298.915,61	0,036%	150.620.000,00	134.546.557,02	0,037%	160.180.000,00	135.936.119,83	0,000%
Despesas Primárias (II)	142.014.000,00	133.912.305,52	0,036%	147.920.000,00	132.134.688,05	0,036%	157.330.000,00	133.517.478,67	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.360.000,00	1.282.413,96	0,000%	1.608.500,00	1.436.848,61	0,000%	1.776.500,00	1.507.619,66	0,000%
Resultado Nominal	-1.050.000,00	-990.099,01	0,000%	-1.170.000,00	-1.045.143,22	0,000%	-2.175.000,00	-1.845.805,10	0,000%
Dívida Pública Consolidada	4.722.789,09	4.453.360,76	0,001%	2.922.789,09	2.610.883,08	0,001%	42.789,09	36.312,79	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-6.677.210,91	-6.296.285,63	-0,002%	-8.477.210,91	-7.572.563,68	-0,002%	-11.357.210,91	-9.638.251,86	0,000%
Rec. Prim. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Desp. Primárias PPP (V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Imp. Saldo PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%

4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	16.940.000,00	15.973.597,36	0,004%	18.600.000,00	16.615.097,33	0,005%	20.500.000,00	17.397.243,45	0,000%
Receitas Primárias (I)	16.591.100,00	15.644.601,60	0,004%	18.216.310,00	16.272.352,89	0,004%	20.077.941,00	17.039.064,76	0,000%
Despesa Total	16.940.000,00	15.973.597,36	0,004%	18.600.000,00	16.615.097,33	0,005%	20.500.000,00	17.397.243,45	0,000%
Despesas Primárias (II)	16.939.500,00	15.973.125,88	0,004%	18.599.500,00	16.614.650,69	0,005%	20.499.500,00	17.396.819,13	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-348.400,00	-328.524,28	0,000%	-383.190,00	-342.297,80	0,000%	-421.559,00	-357.754,37	0,000%
Resultado Nominal	-130.000,00	-122.583,69	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-430.000,00	-405.469,12	0,000%	-430.000,00	-384.112,47	0,000%	-430.000,00	-364.917,79	0,000%
Rec. Prim. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Desp. Primárias PPP (V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Imp. Saldo PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	330.000,00	311.173,97	0,000%	345.000,00	308.183,26	0,000%	355.000,00	301.269,34	0,000%
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Despesa Total	350.000,00	330.033,00	0,000%	365.000,00	326.048,95	0,000%	375.000,00	318.242,26	0,000%
Despesas Primárias (II)	30.000,00	28.288,54	0,000%	35.000,00	31.264,97	0,000%	40.000,00	33.945,84	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-30.000,00	-28.288,54	0,000%	-35.000,00	-31.264,97	0,000%	-40.000,00	-33.945,84	0,000%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-100.000,00	-94.295,14	0,000%	-100.000,00	-89.328,46	0,000%	-100.000,00	-84.864,60	0,000%
Rec. Prim. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Desp. Primárias PPP (V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Imp. Saldo PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%

Interferência Financeira

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	362.500,00	341.819,90	0,000%	383.500,00	342.574,72	0,000%	424.500,00	360.250,24	0,000%
Receitas Primárias (I)	360.000,00	339.462,52	0,000%	381.000,00	340.341,51	0,000%	422.000,00	358.128,62	0,000%
Despesa Total	877.500,00	827.439,89	0,000%	903.500,00	807.082,82	0,000%	954.500,00	810.032,63	0,000%
Despesas Primárias (II)	877.500,00	827.439,89	0,000%	903.500,00	807.082,82	0,000%	954.500,00	810.032,63	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-517.500,00	-487.977,37	0,000%	-522.500,00	-466.741,31	0,000%	-532.500,00	-451.904,01	0,000%
Resultado Nominal	-50.000,00	-47.147,57	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-50.000,00	-47.147,57	0,000%	-50.000,00	-44.664,24	0,000%	-50.000,00	-42.432,30	0,000%
Rec. Prim. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Desp. Primárias PPP (V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Imp. Saldo PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%

Interferência Financeira

CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)
Receita Total	162.712.500,00	153.429.985,86	0,041%	170.488.500,00	152.294.786,13	0,042%	182.009.500,00	154.461.638,18	0,000%
Receitas Primárias (I)	160.325.100,00	151.178.783,59	0,040%	168.125.810,00	150.184.231,06	0,041%	179.606.441,00	152.422.291,71	0,000%
Despesa Total	162.712.500,00	153.429.985,86	0,041%	170.488.500,00	152.294.786,13	0,042%	182.009.500,00	154.461.638,18	0,000%
Despesas Primárias (II)	159.861.000,00	150.741.159,83	0,040%	167.458.000,00	149.587.686,53	0,041%	178.824.000,00	151.758.276,27	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	484.100,00	437.623,76	0,000%	667.810,00	596.544,52	0,000%	782.441,00	664.015,44	0,000%
Resultado Nominal	-1.230.000,00	-1.159.830,27	0,000%	-1.170.000,00	-1.045.143,22	0,000%	-2.175.000,00	-1.845.805,10	0,000%
Dívida Pública Consolidada	4.722.789,09	4.453.360,76	0,001%	2.922.789,09	2.610.883,08	0,001%	42.789,09	36.312,79	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-7.257.210,91	-6.843.197,46	-0,002%	-9.057.210,91	-8.090.668,86	-0,002%	-11.937.210,91	-10.130.466,55	0,000%
Rec. Prim. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Desp. Primárias PPP (V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Imp. Saldo PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%

NOTA

- a) O resultado primário, nominal, dívida consolidada e líquida de 2017, 2018 e 2019 foram projetados com base nos Demonstrativos IV, V e VI.
 b) A receita e a despesa foram projetadas conforme metodologia de cálculo constantes nos Demonstrativos I, II e III.
 c) Os valores constantes equivalem aos valores correntes expurgando a variação do poder aquisitivo da moeda e foram obtidos mediante a utilização da metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública com base nos índices de inflação abaixo mencionados.

CENÁRIO MACROECONÔMICO

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,38	1,56	1,96
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,80	11,80	11,29
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	4,28	4,33	4,32
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,05	5,56	5,26
Projeção do PIB do Estado – R\$	399.000.000.000,00	410.000.000.000,00	423.300.000.000.000,00

FONTE: IBGE/PADES - Banco Central do Brasil - Relatório Focus/Expectativa de Mercado/média - 04/03/2016



ANEXO I - DAS METAS FISCAIS Adendo "2"



Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Exercício Anterior
(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	118.300.000,00	#DIV/0!	130.406.663,98	#DIV/0!	12.106.663,98	10,23
Receitas Primárias (I)	115.769.500,00	#DIV/0!	127.444.899,83	#DIV/0!	11.675.399,83	10,09
Despesa Total	118.083.500,00	#DIV/0!	120.188.178,70	#DIV/0!	2.104.678,70	1,78
Despesas Primárias (II)	115.542.500,00	#DIV/0!	118.742.792,78	#DIV/0!	3.200.292,78	2,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	227.000,00	#DIV/0!	8.702.107,05	#DIV/0!	8.475.107,05	3.733,53
Resultado Nominal	567.000,00	#DIV/0!	-9.089.924,93	#DIV/0!	-9.656.924,93	-1.703,16
Dívida Pública Consolidada	12.870.650,82	#DIV/0!	6.382.789,09	#DIV/0!	-6.487.861,73	-50,41
Dívida Consolidada Líquida	1.470.650,82	#DIV/0!	-26.153.453,01	#DIV/0!	-27.624.103,83	-1.878,36

4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.300.000,00	#DIV/0!	12.245.093,49	#DIV/0!	-4.054.906,51	-24,88
Receitas Primárias (I)	16.099.800,00	#DIV/0!	11.985.456,46	#DIV/0!	-4.114.343,54	-25,56
Despesa Total	16.300.000,00	#DIV/0!	13.878.236,85	#DIV/0!	-2.421.763,15	-14,86
Despesas Primárias (II)	16.299.000,00	#DIV/0!	13.878.236,85	#DIV/0!	-2.420.763,15	-14,85
Resultado Primário (III) = (I - II)	-199.200,00	#DIV/0!	-1.892.780,39	#DIV/0!	-1.693.580,39	850,19
Resultado Nominal	0,00	#DIV/0!	1.731.217,86	#DIV/0!	1.731.217,86	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-300.000,00	#DIV/0!	-144.178,95	#DIV/0!	-144.178,95	48,06

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	350.000,00	#DIV/0!	205.572,87	#DIV/0!	-144.427,13	-41,26
Receitas Primárias (I)	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesa Total	366.500,00	#DIV/0!	5.665,83	#DIV/0!	-360.834,17	-98,45
Despesas Primárias (II)	26.500,00	#DIV/0!	5.665,83	#DIV/0!	-20.834,17	-78,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	-26.500,00	#DIV/0!	-5.665,83	#DIV/0!	20.834,17	-78,62
Resultado Nominal	-5.000,00	#DIV/0!	900.032,96	#DIV/0!	905.032,96	-18.100,66
Dívida Pública Consolidada	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-200.000,00	#DIV/0!	-142.288,68	#DIV/0!	57.711,32	-28,86



FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	#DIV/0!	346.586,03	#DIV/0!	346.586,03	#DIV/0!
Receitas Primárias (I)	0,00	#DIV/0!	343.972,00	#DIV/0!	343.972,00	#DIV/0!
Despesa Total	200.000,00	#DIV/0!	286.329,10	#DIV/0!	86.329,10	43,16
Despesas Primárias (II)	200.000,00	#DIV/0!	286.329,10	#DIV/0!	86.329,10	43,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	-200.000,00	#DIV/0!	57.642,90	#DIV/0!	257.642,90	-128,82
Resultado Nominal	0,00	#DIV/0!	-100.932,74	#DIV/0!	-100.932,74	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	0,00	#DIV/0!	-100.932,74	#DIV/0!	-100.932,74	#DIV/0!

CONSOLIDADO

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	134.950.000,00	#DIV/0!	143.203.916,37	#DIV/0!	8.253.916,37	6,12
Receitas Primárias (I)	131.869.300,00	#DIV/0!	139.774.328,29	#DIV/0!	7.905.028,29	5,99
Despesa Total	134.950.000,00	#DIV/0!	134.358.410,48	#DIV/0!	-591.589,52	-0,44
Despesas Primárias (II)	132.068.000,00	#DIV/0!	132.913.024,56	#DIV/0!	845.024,56	0,64
Resultado Primário (III) = (I - II)	-198.700,00	#DIV/0!	6.861.303,73	#DIV/0!	7.060.003,73	-3.553,10
Resultado Nominal	562.000,00	#DIV/0!	-6.559.606,85	#DIV/0!	-7.121.606,85	-1.267,19
Dívida Pública Consolidada	12.870.650,82	#DIV/0!	6.382.789,09	#DIV/0!	-6.487.861,73	-50,41
Dívida Consolidada Líquida	970.650,82	#DIV/0!	-26.840.853,36	#DIV/0!	-27.811.504,20	-2.865,24

ESPECIFICAÇÃO

VALOR - R\$

Previsão do PIB Estadual para 2015

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015

Fonte: Ainda não foi divulgado o resultado do PIB 2015 do Estado do Paraná



ANEXO I - DAS METAS FISCAIS

Adendo "3"

Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
(Artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA E CÂMARA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019	%
Receita Total	117.276.189,69	130.406.663,98	11,20%	139.200.000,00	145.080.000,00	4,22%	151.160.000,00	160.730.000,00	6,33%
Receitas Primárias (I)	115.354.535,43	127.444.899,83	10,48%	135.762.500,00	143.374.000,00	5,61%	149.528.500,00	159.106.500,00	6,41%
Despesa Total	109.922.480,61	120.188.178,70	9,34%	132.750.380,00	144.545.000,00	8,88%	150.620.000,00	160.180.000,00	6,35%
Despesas Primárias (II)	107.832.409,53	118.742.792,78	10,12%	130.219.380,00	142.014.000,00	9,06%	147.920.000,00	157.330.000,00	6,36%
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.522.125,90	8.702.107,05	15,69%	5.543.120,00	1.360.000,00	-75,47%	1.608.500,00	1.776.500,00	10,44%
Resultado Nominal	2.633.760,07	-9.089.924,93	-445,13%	21.156.242,10	-1.050.000,00	-104,96%	-1.170.000,00	-2.175.000,00	85,90%
Dívida Pública Consolidada	6.930.783,27	6.382.789,09	-7,91%	6.402.789,09	4.722.788,09	-26,24%	2.922.789,09	42.789,09	-98,54%
Dívida Consolidada Líquida	-18.022.979,08	-26.153.453,01	45,11%	-4.997.210,91	-6.677.210,91	33,62%	-8.477.210,91	-11.357.210,91	33,97%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019	%
Receita Total	117.276.189,69	130.406.663,98	11,20%	132.571.428,57	136.803.394,63	3,19%	135.028.930,81	136.402.875,15	1,02%
Receitas Primárias (I)	115.354.535,43	127.444.899,83	10,48%	129.297.619,05	135.194.719,47	4,56%	133.571.536,66	135.025.098,33	1,09%
Despesa Total	109.922.480,61	120.188.178,70	9,34%	126.428.933,33	136.298.915,61	7,81%	134.546.557,02	135.936.119,83	1,03%
Despesas Primárias (II)	107.832.409,53	118.742.792,78	10,12%	124.018.457,14	133.912.305,52	7,98%	132.134.688,05	133.517.478,67	1,05%
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.522.125,90	8.702.107,05	15,69%	5.279.161,90	1.282.413,96	-75,71%	1.436.848,61	1.507.619,66	4,93%
Resultado Nominal	2.633.760,07	-9.089.924,93	-445,13%	20.148.802,00	-990.099,01	-104,91%	-1.045.143,22	-1.845.805,10	76,61%
Dívida Pública Consolidada	6.930.783,27	6.382.789,09	-7,91%	6.097.894,37	4.453.360,76	-26,97%	2.610.883,08	36.312,79	-98,61%
Dívida Consolidada Líquida	-18.022.979,08	-26.153.453,01	45,11%	-4.759.248,49	-6.296.285,63	32,30%	-7.572.563,68	-9.638.251,86	27,28%

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES									
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019	%	
Receita Total	6.120.297,93	12.245.093,49	100,07%	15.400.000,00	16.940.000,00	10,00%	18.600.000,00	20.500.000,00	10,22%	
Receitas Primárias (I)	6.066.553,55	11.985.456,46	97,57%	15.082.500,00	16.591.100,00	10,00%	18.216.310,00	20.077.941,00	10,22%	
Despesa Total	9.351.831,38	13.878.236,85	48,40%	15.400.000,00	16.940.000,00	10,00%	18.600.000,00	20.500.000,00	10,22%	
Despesas Primárias (II)	9.351.831,38	13.878.236,85	48,40%	15.399.500,00	16.939.500,00	10,00%	18.599.500,00	20.499.500,00	10,22%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.285.277,83	-1.892.780,39	-42,39%	-317.000,00	-348.400,00	9,91%	-383.190,00	-421.559,00	10,01%	
Resultado Nominal	-189.364,37	1.731.217,86	1014,23%	144.178,95	-130.000,00	-190,17%	0,00	0,00	#DIV/0!	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	
Dívida Consolidada Líquida	-2.175.396,81	-444.178,95	-79,58%	-300.000,00	-430.000,00	43,33%	-430.000,00	-430.000,00	0,00%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019	%
Receita Total	6.120.297,93	12.245.093,49	1,00	14.666.666,67	16.940.000,00	0,16	18.600.000,00	20.500.000,00	10,22%
Receitas Primárias (I)	6.066.553,55	11.985.456,46	0,98	14.364.285,71	16.591.100,00	0,16	18.216.310,00	20.077.941,00	10,22%
Despesa Total	9.351.831,38	13.878.236,85	0,48	14.666.666,67	16.940.000,00	0,16	18.600.000,00	20.500.000,00	10,22%
Despesas Primárias (II)	9.351.831,38	13.878.236,85	0,48	14.665.190,48	16.939.500,00	0,16	18.599.500,00	20.499.500,00	10,22%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.285.277,83	-1.892.780,39	-0,42	-301.904,76	-348.400,00	0,15	-383.190,00	-421.559,00	10,01%
Resultado Nominal	-189.364,37	1.731.217,86	-10,14	137.313,29	-130.000,00	-1,95	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-2.175.396,81	-444.178,95	-0,80	-285.714,29	-430.000,00	0,51	-430.000,00	-430.000,00	0,00%

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019	%
Receita Total	228.307,42	205.572,87	-9,96%	320.000,00	330.000,00	3,13%	345.000,00	355.000,00	2,90%
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Despesa Total	17.297,19	5.665,83	-67,24%	395.000,00	350.000,00	-11,39%	365.000,00	375.000,00	2,74%
Despesas Primárias (II)	17.297,19	5.665,83	-67,24%	25.000,00	30.000,00	20,00%	35.000,00	40.000,00	14,29%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-17.297,19	-5.665,83	-67,24%	-25.000,00	-30.000,00	20,00%	-35.000,00	-40.000,00	14,29%
Resultado Nominal	-223.591,53	900.032,96	-502,53%	42.288,68	0,00	-100,00%	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-1.042.321,64	142.288,68	-86,35%	-100.000,00	-100.000,00	0,00%	-100.000,00	-100.000,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019	%
Receita Total	228.307,42	205.572,87	-9,96%	304.761,90	311.173,97	2,10%	308.183,26	301.269,34	-2,24%
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Despesa Total	17.297,19	5.665,83	-67,24%	376.190,48	330.033,00	-12,27%	326.048,95	318.242,26	-2,39%
Despesas Primárias (II)	17.297,19	5.665,83	-67,24%	23.809,52	28.288,54	18,81%	31.264,97	33.945,84	8,57%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-17.297,19	-5.665,83	-67,24%	-23.809,52	-28.288,54	18,81%	-31.264,97	-33.945,84	8,57%
Resultado Nominal	-223.591,53	900.032,96	-502,53%	40.274,93	0,00	-100,00%	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-1.042.321,64	-142.288,68	-86,35%	-95.238,10	-94.295,14	-0,99%	-89.328,48	-84.864,60	-5,00%

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES							
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019
Receita Total	0,00	346.586,03	#DIV/0!	300.000,00	362.500,00	20,83%	383.500,00	424.500,00
Receitas Primárias (I)	0,00	343.972,00	#DIV/0!	300.000,00	360.000,00	20,00%	381.000,00	422.000,00
Despesa Total	0,00	286.329,10	#DIV/0!	785.000,00	877.500,00	11,78%	903.500,00	954.500,00
Despesas Primárias (II)	0,00	286.329,10	#DIV/0!	785.000,00	877.500,00	11,78%	903.500,00	954.500,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	57.642,90	#DIV/0!	-485.000,00	-517.500,00	6,70%	-522.500,00	-532.500,00
Resultado Nominal	0,00	-100.932,74	#DIV/0!	100.932,74	-50.000,00	-149,54%	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-100.932,74	#DIV/0!	0,00	-50.000,00	#DIV/0!	-50.000,00	-50.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES							
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019
Receita Total	0,00	346.586,03	#DIV/0!	285.714,29	341.819,90	19,64%	342.574,72	360.250,24
Receitas Primárias (I)	0,00	343.972,00	#DIV/0!	285.714,29	339.462,52	18,81%	340.341,51	358.128,62
Despesa Total	0,00	286.329,10	#DIV/0!	747.619,05	827.439,89	10,68%	807.082,82	810.032,63
Despesas Primárias (II)	0,00	286.329,10	#DIV/0!	747.619,05	827.439,89	10,68%	807.082,82	810.032,63
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	57.642,90	#DIV/0!	-461.904,76	-487.977,37	5,64%	-466.741,31	-451.904,01
Resultado Nominal	0,00	-100.932,74	#DIV/0!	96.126,42	-47.147,57	-149,05%	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-100.932,74	#DIV/0!	0,00	-47.147,57	#DIV/0!	-44.664,24	-42.432,30

CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES							
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019
Receita Total	123.624.795,04	143.203.916,37	15,84%	155.220.000,00	162.712.500,00	4,83%	170.488.500,00	182.009.500,00
Receitas Primárias (I)	121.421.088,98	139.774.328,29	15,12%	151.145.000,00	160.325.100,00	6,07%	168.125.810,00	179.606.441,00
Despesa Total	119.291.609,18	134.358.410,48	12,63%	149.330.380,00	162.712.500,00	8,96%	170.488.500,00	182.009.500,00
Despesas Primárias (II)	117.201.538,10	132.913.024,56	13,41%	146.428.880,00	159.861.000,00	9,17%	167.458.000,00	178.824.000,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.219.550,88	6.861.303,73	62,61%	4.716.120,00	464.100,00	-90,16%	667.810,00	782.441,00
Resultado Nominal	2.220.804,17	-6.559.606,85	-395,37%	21.443.642,47	-1.230.000,00	-105,74%	-1.170.000,00	-2.175.000,00
Dívida Pública Consolidada	6.930.783,27	6.382.789,09	-7,91%	6.402.789,09	4.722.789,09	-26,24%	2.922.789,09	42.789,09
Dívida Consolidada Líquida	-21.240.697,53	-26.840.853,38	26,37%	-5.397.210,91	-7.257.210,91	34,46%	-9.057.210,91	-11.937.210,91

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES							
	2014	2015	%	2016	2017	%	2018	2019
Receita Total	123.624.795,04	143.203.916,37	15,84%	147.828.571,43	162.712.500,00	10,07%	170.488.500,00	182.009.500,00
Receitas Primárias (I)	121.421.088,98	139.774.328,29	15,12%	143.947.619,05	160.325.100,00	11,38%	168.125.810,00	179.606.441,00
Despesa Total	119.291.609,18	134.358.410,48	12,63%	142.219.409,52	162.712.500,00	14,41%	170.488.500,00	182.009.500,00
Despesas Primárias (II)	117.201.538,10	132.913.024,56	13,41%	139.458.076,19	159.861.000,00	14,63%	167.458.000,00	178.824.000,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.219.550,88	6.861.303,73	62,61%	4.491.542,86	464.100,00	-89,67%	667.810,00	782.441,00
Resultado Nominal	2.220.804,17	-6.559.606,85	-395,37%	20.422.516,64	-1.230.000,00	-106,02%	-1.170.000,00	-2.175.000,00
Dívida Pública Consolidada	6.930.783,27	6.382.789,09	-7,91%	6.097.894,37	4.722.789,09	-22,55%	2.922.789,09	42.789,09
Dívida Consolidada Líquida	-21.240.697,53	-26.840.853,38	26,37%	-5.140.200,87	-7.257.210,91	41,19%	-9.057.210,91	-11.937.210,91

NOTA:

a) A posição dos saldos de 2014 e 2015 é de 31 de dezembro;

b) O resultado primário, nominal, dívida consolidada e líquida de 2017, 2018 e 2019 foram projetados com base nos Demonstrativos IV, V e VI;

c) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação de poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (Anexo I, Adendo 1).

ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
 Adendo "4"

 Evolução do Patrimônio Líquido
 (Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	2014	2015
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	121.401.310,62	129.293.143,38	126.184.217,82
TOTAL	121.401.310,62	129.293.143,38	126.184.217,82

NOTA: O aumento do patrimônio líquido deve-se basicamente a incorporação de bens móveis e imóveis, e eventual superávit financeiro do exercício anterior.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	2014	2015
Patrimônio/Capital	1.762.018,93	1.767.619,59	1.326.092,31
Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	41.945.994,90	43.708.013,83	45.475.633,42
TOTAL	43.708.013,83	45.475.633,42	46.801.725,73

NOTA: O aumento do patrimônio líquido deve-se basicamente a incorporação de bens móveis e imóveis, e eventual superávit financeiro do exercício anterior.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	2014	2015
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	15.031.902,90	22.682.494,00	22.682.494,00
TOTAL	15.031.902,90	22.682.494,00	22.682.494,00

NOTA: O aumento do patrimônio líquido deve-se basicamente a incorporação de bens móveis e imóveis, e eventual superávit financeiro do exercício anterior.

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	2014	2015
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

NOTA: O aumento do patrimônio líquido deve-se basicamente a incorporação de bens móveis e imóveis, e eventual superávit financeiro do exercício anterior.

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos
(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2014 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (i)	0,00	102.617,00	853,44
Alienação de Bens Móveis	0,00	102.617,00	853,44
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (ii)	0,00	74.000,00	337,46
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	74.000,00	337,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	8,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	8,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(g) = (ia-iiid) + (iii)	(h) = (ib-iiie) + (iiig)	(i) = (ic-iiif) + (iiih)
VALOR (iii)	0,00	28.617,00	515,98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2014 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (i)	17.800,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	17.800,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (ii)	17.800,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	17.800,00	0,00	0,00
Investimentos	17.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(g) = (ia-iiid) + (iii)	(h) = (ib-iiie) + (iiig)	(i) = (ic-iiif) + (iiih)
VALOR (iii)	0,00	0,00	0,00

NOTA: O FMD e PROEM não promoveram a alienação de bens móveis ou imóveis.



ANEXO I - DAS METAS FISCAIS

Adendo "5"

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial

(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, item a, da Lei Complementar nº 101/2000)

O Município Marechal Cândido Rondon deixa de apresentar o Demonstrativo da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, por estar legalmente vinculado ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social, por força da Lei Municipal nº. 3.088, de 14 de fevereiro de 1997.





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
Adendo "6"



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA E DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER GERAL
(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)
(Lei Orçamentária Anual - Art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

1 - DA MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RENÚNCIA DE RECEITA DE CARÁTER NÃO GERAL	BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER GERAL	RECEITA CONSIDERADA
IPTU	5.330.000,00	0,00	360.000,00	4.970.000,00
TAXAS	5.235.500,00	0,00	25.000,00	5.210.500,00
ISSQN	8.500.000,00	0,00	40.000,00	8.460.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	203.000,00	0,00	16.000,00	187.000,00
COSIP	4.975.000,00	0,00	23.000,00	4.952.000,00
TOTAL	24.243.500,00	0,00	464.000,00	23.779.500,00

NOTA: Do valor da receita considerada, devem ser excluídos ainda as restituições, conforme previsto no Demonstrativo da Receita.

2 - DO DETALHAMENTO DA MARGEM DA RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL

TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DOS ATOS LEGAIS	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2017	2018	2019	
IPTU	desconto	Lei Complementar nº 26/2002	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento à vista)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
IPTU	Renúncia	Lei Complementar nº 26/2002	Contribuintes Idosos e Aposentados	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
IPTU	remissão	Lei Complementar nº 26/2002	Contribuintes Carentes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
Taxas em Geral	Renúncia	Lei Complementar nº 26/2002	Contribuintes Carentes	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
Contribuição de Melhoria	desconto	Lei Complementar nº 26/2002	Pagamento à vista	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
Contribuição de Melhoria	remissão	Lei Complementar nº 26/2002	Contribuintes Carentes	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
Contribuição para o custeio da iluminação pública	isenção	Lei Complementar nº 26/2002	Contribuintes de Baixa Renda (Luz Fraterna) órgãos públicos e Contribuintes residentes na área Rural	23.000,00	23.000,00	23.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita

ISS	desconto	Lei Complementar nº 26/2002 e leis específicas	Contribuintes em Geral	21.500,00	26.000,00	34.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
ISS	remissão	Lei Complementar nº 26/2002	Contribuintes Carentes	40.000,00	40.000,00	40.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
TOTAL				485.500,00	490.000,00	498.000,00	

Fonte: PM Marechal Cândido Rondon/ Secretaria de Finanças.

NOTA: Os benefícios constantes deste anexo estão devidamente autorizados pela Lei Complementar nº 026 de 23 de dezembro de 2002, Código Tributário Municipal e alterações posteriores





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná



ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
Adendo "7"

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)
(Artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

EVENTOS	ESTIMATIVA		EXPANSÃO
	2017	2018	
Aumento Permanente da Receita	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	0,00	0,00%
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	0,00	0,00%
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00%
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	0,00	0,00%
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	0,00	0,00%

FONTE: PM Marechal Cândido Rondon/Contabilidade

NOTA: A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para o exercício de referência, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária, será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

- 1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercício corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- 2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de referência.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EVENTOS	ESTIMATIVA		
	2017	2018	Expansão
1. Renúncia de Receita	0,00	0,00	0,00%
2. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC	0,00	0,00	0,00%
3. Receita Corrente Líquida – RCL	0,00	0,00	0,00%
4. Impacto da Renúncia de Receita na RCL (1/3)	0,00	0,00	0,00%
5. Impacto das DOCC na RCL (2/3)	0,00	0,00	0,00%
6. Compensação para Renúncia de Receita (*)	0,00	0,00	0,00%
7. Compensação para DOCC (**)	0,00	0,00	0,00%

FONTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

(*) Já impactada no Orçamento da Receita (art. 14, I da LRF)

(**) A expansão da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores prevista no artigo 37, X da CF, portanto não sujeita a compensação.

As DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais das Unidades Gestoras SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, fixadas para 2017 e 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

EVENTOS	ESTIMATIVA		EXPANSÃO
	2017	2018	
Aumento Permanente da Receita	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	0,00	0,00%
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	0,00	0,00%
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00%
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	0,00	0,00%
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	0,00	0,00%

FONTE: PM Marechal Cândido Rondon/Contabilidade

NOTA: A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para o exercício de referência, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária, será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

- 1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercício corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- 2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de referência.

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

EVENTOS	ESTIMATIVA		EXPANSÃO
	2017	2018	
Aumento Permanente da Receita	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	0,00	0,00%
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	0,00	0,00%
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00%
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	0,00	0,00%
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	0,00	0,00%

FONTE: PM Marechal Cândido Rondon/Contabilidade

NOTA: A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para o exercício de referência, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária, será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

- 1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercício corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
- 2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de referência.



ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Receita

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais
(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA



10.00 RECEITAS CORRENTES
11.00 RECEITAS TRIBUTÁRIAS
11.10 IMPOSTOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado				
2013	R\$ 3.184.117,46		Ren./Desc./Rest	Líquido
2014	R\$ 3.446.851,74	8,25%	2.684,91	3.444.166,83
2015	R\$ 4.583.632,52	32,98%	104.805,28	4.478.827,24
Previsão				
2016	R\$ 4.610.000,00	0,58%	335.000,00	4.275.000,00
Estimativa				
2017	R\$ 5.330.000,00	15,62%	366.000,00	4.964.000,00
2018	R\$ 5.650.000,00	6,00%	366.000,00	5.284.000,00
2019	R\$ 6.275.000,00	11,06%	366.000,00	5.909.000,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar nº 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.

A variação desta receita é influenciada pela inflação, crescimento urbano e planta genérica de valores dos imóveis.

Devido à falta de uma estimativa, foi considerada a projeção de inflação do Banco Central do Brasil, aumento na construção de imóveis e abertura de loteamentos, bem como, na revisão da planta genérica de valores.

Foi considerado ainda o comportamento da receita nos exercícios anteriores e os esforços contínuos da Secretaria de Finanças no aumento da arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal, bem como a estimativa de renúncia e descontos.

IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IR

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2013	R\$ 1.452.994,43	
2014	R\$ 1.735.032,64	20,79%
2015	R\$ 2.311.086,12	31,68%
Previsão		
2016	R\$ 2.050.000,00	-11,30%
Estimativa		
2017	R\$ 2.745.000,00	33,90%
2018	R\$ 3.000.000,00	9,29%
2019	R\$ 3.200.000,00	6,67%

Diagnóstico: O Município, nos termos do art. 158, I, da Constituição Federal, tem direito ao imposto instituído pela União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver.

Devido à falta de uma previsão dessa receita considera-se a inflação, crescimento econômico, despesas com pessoal e serviços e correção da tabela do imposto de renda. Ainda, foi considerado o comportamento desta receita nos exercícios anteriores.

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2013	R\$ 2.045.294,60	
2014	R\$ 3.007.058,71	47,02%
2015	R\$ 2.937.661,69	-2,31%
Previsão		
2016	R\$ 2.060.000,00	-29,88%
Estimativa		
2017	R\$ 2.700.000,00	31,07%
2018	R\$ 3.000.000,00	11,11%
2019	R\$ 3.000.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar nº 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.

Sua variação é influenciada pela inflação ou valorização dos imóveis, crescimento do comércio de bens imóveis, aquecimento econômico em virtude da expansão de salários ou rendas, no caso do Município, especialmente as salarais agrícolas.

Devido à falta de uma estimativa, apesar de não existir regulamentação na arrecadação, foram considerados os bens anteriormente citados e ainda o comportamento da receita nos exercícios anteriores e os esforços contínuos da Secretaria de Finanças no aumento da arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal (regularização de aquisições imobiliárias).

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado				
2013	R\$	5.049.852,00		
2014	R\$	7.254.796,77	43,68%	
2015	R\$	7.507.645,99	3,49%	
Previsão				
2016	R\$	7.000.000,00	-6,76%	
Estimativa				
2017	R\$	8.500.000,00	21,43%	Ren./Desc./Rest. Líquido
2018	R\$	9.000.000,00	5,88%	63.500,00 8.436.500,00
2019	R\$	9.600.000,00	6,67%	68.000,00 8.932.000,00
				76.000,00 9.524.000,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.

Sua variação é influenciada pela inflação, crescimento econômico, formalização de empresas e ampliação do número de prestadores de serviços.

Desta feita para a estimativa, foram considerados os itens anteriormente citados e ainda o comportamento da receita nos exercícios anteriores e os esforços contínuos da Secretaria de Finanças no aumento da arrecadação, fiscalização e combate a sonegação fiscal.

11.20 TAXAS

TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado				
2013	R\$	896.626,50		
2014	R\$	974.630,69	8,70%	
2015	R\$	1.086.549,13	11,48%	
Previsão				
2016	R\$	1.120.500,00	3,12%	
Estimativa				
2017	R\$	1.170.500,00	4,44%	Ren./Desc./Rest. Líquido
2018	R\$	1.265.500,00	7,26%	4.000,00 1.166.500,00
2019	R\$	1.345.500,00	7,17%	4.000,00 1.251.500,00
				4.000,00 1.341.500,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.

Sua variação é influenciada pela inflação (correção dos valores de referência), crescimento econômico, formalização e ampliação do número de empresas.

Desta feita para a estimativa, foram considerados os itens supracitados e ainda o comportamento da receita nos exercícios anteriores e os esforços contínuos da Secretaria de Finanças no aumento da arrecadação, fiscalização e combate a sonegação fiscal, bem como os descontos e renúncias nesta fonte de receitas.

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado				
2013	R\$	3.457.130,28		
2014	R\$	3.362.956,42	-2,72%	
2015	R\$	3.539.279,60	5,24%	
Previsão				
2016	R\$	3.410.000,00	-3,65%	
Estimativa				
2017	R\$	4.065.000,00	19,21%	Ren./Desc./Rest. Líquido
2018	R\$	4.418.000,00	8,68%	22.500,00 4.042.500,00
2019	R\$	4.910.000,00	11,32%	22.500,00 4.395.500,00
				22.500,00 4.895.500,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.

Sua variação é influenciada pela inflação (correção dos valores de referência), crescimento econômico, formalização e ampliação do número de empresas.

Desta feita para a estimativa, foram considerados os itens supracitados e ainda o comportamento da receita nos exercícios anteriores e os esforços contínuos da Secretaria de Finanças no aumento da arrecadação, fiscalização e combate a sonegação fiscal e a projeção de renúncia e descontos concedidos nesta fonte de receita.

11.30 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado					
2013	R\$	240.068,59			
2014	R\$	182.134,17	-24,13%		
2015	R\$	182.517,34	0,21%		
Previsão					
2016	R\$	148.000,00	-18,91%		
Estimativa				Ren./Desc./Rest.	Líquido
2017	R\$	203.000,00	37,16%	18.000,00	185.000,00
2018	R\$	203.000,00	0,00%	18.000,00	185.000,00
2019	R\$	203.000,00	0,00%	18.000,00	185.000,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.

Sua variação é influenciada pela realização de obras que geram melhorias urbanas e consequentemente valorizam os imóveis.

Desta feita para a estimativa, foram consideradas as obras em andamento e os projetos de melhorias urbanas que geraram contribuição de melhoria, bem como, a renúncia e descontos nesta fonte de receita.

12.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado					
2013	R\$	3.444.102,68			
2014	R\$	3.838.323,84	11,39%		
2015	R\$	4.142.698,85	7,99%		
Previsão					
2016	R\$	4.815.000,00	16,23%		
Estimativa				Ren./Desc./Rest.	Líquido
2017	R\$	4.975.000,00	3,32%	25.000,00	4.950.000,00
2018	R\$	5.480.000,00	10,15%	25.000,00	5.455.000,00
2019	R\$	5.900.000,00	7,66%	25.000,00	5.875.000,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores e destina-se a custear os serviços de iluminação pública.

Sua variação é influenciada pela inflação (correção do valor de referência), ampliação do consumo e do número de contribuintes.

Desta feita para a estimativa, foram consideradas os itens supracitados e o comportamento da receita nos exercícios anteriores, bem como a renúncia e descontos nesta fonte de receita.

13.00 RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado					
2013	R\$	871.725,13			
2014	R\$	1.942.734,69	122,88%		
2015	R\$	3.202.056,06	64,82%		
Previsão					
2016	R\$	974.500,00	-69,57%		
Estimativa					
2017	R\$	960.500,00	-1,44%		
2018	R\$	890.500,00	-7,29%		
2019	R\$	890.500,00	0,00%		

Diagnóstico: Esta receita provém do resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imóveis ou móveis, seja de participação societária, mas especial de bens mobiliários. Para sua estimativa, consideramos o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores, bem como a previsão de manutenção de numerários públicos em fundos de aplicação e outras aplicações financeiras.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ITAIPU

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			US\$	US\$ Média
2013	R\$	11.308.530,90	6.547.049,00	2,49
2014	R\$	12.042.482,48	6.004.036,77	2,41
2015	R\$	15.170.663,03	5.269.485,00	3,07
Previsão				
2016	R\$	16.500.000,00		2,04%
Estimativa			Estimativa de Repasse:	US\$ Média
2017	R\$	15.500.000,00	5.156.256,00	3,20
2018	R\$	15.500.000,00		0,06%
2019	R\$	15.600.000,00		1,94%

Diagnóstico: Esta receita tem como base legal o Tratado de ITAIPU de 26.4.1973, a Lei n.º 7.990/89 que dispõe sobre a compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva e suas alterações posteriores, cuja distribuição é regulamentada pela Lei n.º 3.001/90 e suas alterações posteriores. Sua variação é influenciada pela inflação (correção do preço da energia), ampliação da produção e consumo de energia elétrica e do valor da moeda americana.

Desta feita para a estimativa, foram consideradas as itens supracitados, tomando uma posição conservadora com relação a cotação do dólar.

16.00 RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITAS DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	465.787,53	
2014	R\$	720.308,16	54,64%
2015	R\$	901.117,72	25,10%
Previsão			
2016	R\$	553.000,00	-38,52%
Estimativa			
2017	R\$	780.000,00	41,05%
2018	R\$	790.000,00	1,28%
2019	R\$	800.000,00	1,27%

Diagnóstico: Esta receita está relacionada com serviços prestados pelo Município que não possuem natureza legal de taxa, em especial serviços de inscrições em concursos públicos, serviços de saúde (consórcio de saúde e hospitalares - Alifa), vendas de editais, serviços agropecuários, recreativos e culturais, dentre outros. Sua variação é influenciada pela inflação (correção do preço dos serviços), crescimento econômico, ampliação da oferta e da procura.

Desta feita para a estimativa, foram consideradas os itens supracitados e o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

17.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

17.20 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

17.21 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Para estimar esta receita consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	21.703.612,47	
2014	R\$	22.896.103,46	5,49%
2015	R\$	24.330.375,19	6,25%
Previsão			
2016	R\$	29.500.000,00	21,25%
Estimativa			
2017	R\$	28.200.000,00	-4,41%
2018	R\$	30.000.000,00	6,38%
2019	R\$	32.100.000,00	7,00%

Diagnóstico: O Fundo de Participação dos Municípios é previsto no art. 155, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, sendo composto pelos impostos previstos no art. 153, incisos III e IV, da Constituição Federal (imposto renda e proventos de qualquer natureza e imposto sobre produtos industrializados, respectivamente).

A distribuição do FPM aos municípios é regulamentada pela Lei Complementar n.º 91, de 22/12/1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do FPM e alteração da Lei Complementar n.º 106, de 23/03/2001 que dá nova redação ao § 2º do artigo 2º da LC 91/97, estabelecendo que a partir de 1º de janeiro de 2008, os municípios terão seus coeficientes individuais no FPM fixados em conformidade com o que dispõe o caput do artigo 1º, ou seja, fim da aplicação do ridículo financeiro para distribuição automática aos demais participantes.

Segundo o IBGE a população estimada do Município é de 50.808 (projeção 2015), o que enquadraria o Município no coeficiente 2,0 (Faixa de habitantes de 44.149 a 50.940 - Decreto-Lei n.º 1.881, de 27 de agosto de 1981). Considerando o atual crescimento demográfico não a previsão para que o Município suba de coeficiente no exercício, haja vista que seria necessário 10.118 habitantes. Assim, para estimativa de receita foi considerada a previsão de inflação e crescimento econômico e o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	156.416,56	
2014	R\$	170.636,88	9,09%
2015	R\$	214.704,71	25,83%
Previsão			
2016	R\$	195.000,00	-9,18%
Estimativa			
2017	R\$	210.000,00	7,69%
2018	R\$	225.000,00	7,14%
2019	R\$	245.000,00	8,89%

Diagnóstico: A participação na receita do ITR está prevista no art. 156, II, da Constituição Federal. Como esta receita tem apresentado uma performance bastante irregular, em sua estimativa consideramos a inflação do período e manutenção do nível de declaração do ITR, bem como o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% (EC 55) - DEZEMBRO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	963.404,37	
2014	R\$	1.033.904,62	7,32%
2015	R\$	1.070.029,08	3,49%
Previsão			
2016	R\$	1.310.000,00	22,43%
Estimativa			
2017	R\$	1.210.000,00	-7,63%
2018	R\$	1.330.000,00	9,92%
2019	R\$	1.450.000,00	9,02%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é resultado da Emenda Constitucional n° 55, de 20 de setembro de 2007, que alterou o artigo 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, elevando de vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento para vinte e três inteiros e cinco décimos por cento o Fundo de Participação dos municípios. Assim, na estimativa dessa receita consideramos os mesmo itens e previsão do repasse do FPM.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% (EC 84) - JULHO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	0,00	
2014	R\$	0,00	#DIV/0!
2015	R\$	268.613,50	#DIV/0!
Previsão			
2016	R\$	1.310.000,00	353,58%
Estimativa			
2017	R\$	1.210.000,00	-7,63%
2018	R\$	1.330.000,00	9,92%
2019	R\$	1.450.000,00	9,02%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é resultado da Emenda Constitucional n° 84, de 2 de dezembro de 2014, que alterou o artigo 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, elevando em 1% (um por cento) o Fundo de Participação dos municípios. Assim, na estimativa dessa receita consideramos os mesmo itens e previsão do repasse do FPM.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado do Paraná

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Para estimar esta receita consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	331.737,37	
2014	R\$	364.127,37	9,76%
2015	R\$	273.900,22	-24,78%
Previsão			
2016	R\$	422.000,00	54,07%
Estimativa			
2017	R\$	453.000,00	7,35%
2018	R\$	484.000,00	6,84%
2019	R\$	484.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita consiste na compensação financeira pela exploração de recursos naturais, como recursos minerais, hídricos e do petróleo. Para sua estimativa considerou-se o crescimento econômico, inflação e comportamento da receita nos exercícios anteriores.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	1.983.724,82	
2014	R\$	2.236.868,20	12,76%
2015	R\$	2.685.420,12	20,05%
Previsão			
2016	R\$	4.516.060,00	66,17%
Estimativa			
2017	R\$	4.506.500,00	-0,21%
2018	R\$	4.679.500,00	3,84%
2019	R\$	4.679.500,00	0,00%

Diagnóstico: O Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro, na esfera federal, dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). Tem como missão "contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde". Os recursos destinam-se a prover, nos termos do artigo 2º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as despesas do Ministério da Saúde, de seus órgãos e entidades da administração indireta, bem como as despesas de transferência para a cobertura de ações e serviços de saúde a serem executados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

A transferência Fundo a Fundo consiste no repasse de valores regular e automático, diretamente do FNS para os Estados e Municípios, independentemente de convênio ou instrumento similar, de acordo com as condições de gestão do beneficiário, estabelecidas na NOB 01/96 e NOAS 01/2001.

Destina-se ao financiamento dos programas do SUS e abrange recursos para a Atenção Básica (PAB fixo e PAB variável) e para os procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Para sua estimativa consideramos os repasse dos programas já implantados, expectativa de correção dos valores e ampliação dos programas.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Para estimar esta receita consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	428.644,87	
2014	R\$	390.722,61	-8,85%
2015	R\$	238.240,03	-39,03%
Previsão			
2016	R\$	534.000,00	124,14%
Estimativa			
2017	R\$	534.500,00	0,09%
2018	R\$	547.000,00	2,34%
2019	R\$	550.000,00	0,55%

Diagnóstico: Esta receita provém das transferências da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Sua estimativa foi feita considerando os atuais repasses do FNAS, os programas implantados, as perspectivas de enquadramento em novos programas do Fundo, bem como, na correção dos valores repassados para cada programa.

Handwritten signature

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2013	R\$ 1.432.373,06	
2014	R\$ 1.888.691,39	31,72%
2015	R\$ 1.939.771,52	2,81%
Previsão		
2016	R\$ 2.282.000,00	17,64%
Estimativa		
2017	R\$ 2.220.000,00	-2,72%
2018	R\$ 2.370.000,00	6,76%
2019	R\$ 2.500.000,00	5,49%

Diagnóstico: Esta receita provém das transferências da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas FNDE. Sua estimativa foi baseada no número de alunos matriculados, atuais repasses, comportamento da receita nos exercícios anteriores, perspectivas de criação de novos programas e da correção dos valores dos repasses por programa.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2013	R\$ 272.869,22	
2014	R\$ 270.756,48	-0,77%
2015	R\$ 277.384,17	2,45%
Previsão		
2016	R\$ 340.000,00	22,57%
Estimativa		
2017	R\$ 370.000,00	8,82%
2018	R\$ 370.000,00	0,00%
2019	R\$ 370.000,00	0,00%

Diagnóstico: Transferência financeira referente a desoneração do ICMS tem sua base legal no art. 91 e seus parágrafos, Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, com suas alterações e na Lei Complementar 87/96, com suas alterações posteriores, com sua forma de rateio prevista no parágrafo único do artigo 158, da Constituição Federal, de acordo com o valor adicionado e critérios da legislação estadual.

Na projeção desta receita leva-se em conta a inflação e as exportações para o exterior, bem como o valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios, para fins de encontrar o índice de retorno do ICMS/Desoneração e o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2013	R\$ 0,00	
2014	R\$ 143.910,10	#DIV/0!
2015	R\$ 149.011,44	3,54%
Previsão		
2016	R\$ 170.000,00	14,09%
Estimativa		
2017	R\$ 195.000,00	14,71%
2018	R\$ 195.000,00	0,00%
2019	R\$ 195.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente das transferências a título de auxílio financeiro de fomento à exportação - FEX. Podemos afirmar que a evolução desta receita tem apresentado um comportamento bastante irregular, desta forma a mesma será estimada considerando a inflação, crescimento econômico e das exportações, e o comportamento dos exercícios anteriores.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	466.976,62	
2014	R\$	460.148,47	100,00%
2015	R\$	0,00	-100,00%
Previsão			
2016	R\$	0,00	#DIV/0!
Estimativa			
2017	R\$	0,00	#DIV/0!
2018	R\$	0,00	#DIV/0!
2019	R\$	0,00	#DIV/0!

Diagnóstico: Esta receita provém da compensação econômica resultante da queda de arrecadação do FPM decorrente da crise e dos incentivos fiscais concedidos pela União. Como não houve ingresso dessa receita em 2011 e 2012, não prevemos arrecadação em 2013 e exercícios subsequentes.

17.22 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS

COTA-PARTE DO ICMS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			Índice	Posição
2013	R\$	29.062.649,60	0,00532734881570	26
2014	R\$	31.774.814,72	9,33%	25
2015	R\$	35.166.292,09	10,67%	26
Previsão				
2016	R\$	41.000.000,00	16,59%	25
Estimativa				
2017	R\$	44.000.000,00	7,32%	
2018	R\$	47.500.000,00	7,95%	
2019	R\$	51.200.000,00	7,79%	

Diagnóstico: A transferência da cota-parte do ICMS está prevista no art. 158, IV, da Constituição Federal e seu parágrafo único, pautado no valor adicionado sobre bens ou serviços no território municipal e disposições da lei estadual.

Para o cálculo desta receita considera-se a inflação, o crescimento econômico e o índice de valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas no território municipal. Para o exercício de 2016 como ainda não foi divulgado o índice provisionado pela Fazenda Estadual, manteve-se a previsão do PPA.

COTA-PARTE DO IPVA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	4.737.697,55	
2014	R\$	5.316.642,40	12,22%
2015	R\$	7.792.084,59	46,56%
Previsão			
2016	R\$	7.200.000,00	-7,60%
Estimativa			
2017	R\$	8.800.000,00	22,22%
2018	R\$	9.300.000,00	5,68%
2019	R\$	9.800.000,00	5,38%

Diagnóstico: A transferência da cota-parte do IPVA é prevista no art. 158, III, da Constituição Federal, o qual confere ao Município 50% (cinquenta por cento) cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território. A arrecadação do IPVA no Paraná é regida pela Lei Estadual n.º 218, de 31 de dezembro de 1985 e suas alterações posteriores.

A cota-parte deste imposto é estimada basicamente levando em conta a frota de veículos licenciados no Município e o valor venal dos veículos automotores.

Assim para estimativa dessa receita foram considerados o aumento da frota de veículos e a correção da tabela do IPVA.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado do Paraná

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	472.208,25	
2014	R\$	528.012,15	11,82%
2015	R\$	535.517,22	1,42%
Previsão			
2016	R\$	575.000,00	7,37%
Estimativa			
2017	R\$	625.000,00	8,70%
2018	R\$	650.000,00	4,00%
2019	R\$	650.000,00	0,00%

Diagnóstico: A Constituição Federal, em seu art. 159, II, determina que 10% do IPI (imposto sobre Produtos Industrializados), arrecadados pela União, sejam transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Do valor transferido pela União, 25% devem ser repassados/distribuídos pelos Estados e Distrito Federal aos seus respectivos municípios, observando o disposto no art. 158, parágrafo único, incisos I e II, valor adicionado e disposições legais, respectivamente.

Para a estimativa da receita considerou-se a perspectiva de crescimento econômico e das exportações e a inflação atuante.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	4.052,15	
2014	R\$	6.236,61	102,52%
2015	R\$	31.063,26	278,79%
Previsão			
2016	R\$	11.000,00	-64,61%
Estimativa			
2017	R\$	45.000,00	309,09%
2018	R\$	48.000,00	6,67%
2019	R\$	50.000,00	4,17%

Diagnóstico: A Constituição Federal, em seus arts. 149 e 177, § 4º, prevê a criação de contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível, a qual foi instituída pela Lei n.º 10.336/01, efetivamente ocorreu a partir do exercício de 2004.

Os Municípios nos termos da Lei n.º 10.336/01 alterada pela Lei n.º 10.886/04 tem direito a 25% (vinte e cinco por cento) do montante dos recursos repassados aos Estados em virtude da cobrança da CIDE.

Para estimativa da receita consideramos seu comportamento nos anos anteriores e o aumento de repasses devido ao crescimento do consumo de combustíveis.

COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	6.153,96	
2014	R\$	11.569,06	26,42%
2015	R\$	7.549,67	-34,74%
Previsão			
2016	R\$	1.000,00	100,00%
Estimativa			
2017	R\$	1.000,00	0,00%
2018	R\$	1.000,00	0,00%
2019	R\$	1.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente das transferências da cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo. Devido sua irregularidade estimamos a receita com base no comportamento dos exercícios anteriores, previsão da inflação e do crescimento econômico.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	117.635,43	
2014	R\$	525.546,76	346,78%
2015	R\$	997.635,29	89,63%
Previsão			
2016	R\$	620.000,00	-37,85%
Estimativa			
2017	R\$	645.000,00	4,03%
2018	R\$	680.000,00	5,43%
2019	R\$	680.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros). Assim, a estimativa da receita passou-se nos programas implantados e correção desses valores.

OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS/PETE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	0,00	
2014	R\$	292.819,10	#DIV/0!
2015	R\$	390.425,54	-33,33%
Previsão			
2016	R\$	390.000,00	-0,11%
Estimativa			
2017	R\$	415.000,00	6,41%
2018	R\$	430.000,00	3,61%
2019	R\$	430.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é relativa as transferências relativas à Lei 9615/98 (Lei Pete) destinadas ao esporte. Como se verifica, seus repasses são irregulares, não existindo base para projeção, de modo que, optou-se por estimar um valor aproximado dos últimos repasses.

17.23 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS

TRANSFERÊNCIAS DO CONSAMU

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	0,00	
2014	R\$	0,00	#DIV/0!
2015	R\$	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2016	R\$	600.000,00	#DIV/0!
Estimativa			
2017	R\$	600.000,00	0,00%
2018	R\$	600.000,00	0,00%
2019	R\$	600.000,00	0,00%

Diagnóstico: A transferência de recursos nesta modalidade refere-se a transferência da União ao CONSAMU. Os valores são repassados ao Município de Cascavel (sede do consórcio) e posteriormente remetidos aos fundos municipais de saúde dos municípios consorciados, de acordo com a população. Na sequência este recurso retorna ao CONSAMU. Para previsão da receita são consideradas as previsões de repasse.

17.24 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	10.361.909,53	
2014	R\$	12.065.889,15	16,11%
2015	R\$	13.866.924,72	13,54%
Previsão			
2016	R\$	15.000.000,00	9,49%
Estimativa			
2017	R\$	16.200.000,00	8,00%
2018	R\$	17.300.000,00	6,79%
2019	R\$	18.700.000,00	8,09%

Diagnóstico: A transferência de recursos do FUNDEB é prevista na Constituição Federal, no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 53/06, regulamentada pela Lei n. 11.494/07.
A distribuição dos recursos do FUNDEB é fundada na proporção do número de alunos matriculados na rede de educação básica pública presencial do Município, de acordo com a modalidade de ensino.
Para a estimativa dessa receita, consideramos os índices de inflação, o crescimento econômico, a complementação da União e o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, distribuídos em suas diversas modalidades e a parcela de dedução para formação do FUNDEB.

17.30 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS E 17.50 - TRANSFERE

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PESSOAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	48.385,04	
2014	R\$	36.841,03	-23,83%
2015	R\$	198.471,72	438,72%
Previsão			
2016	R\$	90.000,00	-54,65%
Estimativa			
2017	R\$	95.000,00	5,56%
2018	R\$	95.000,00	0,00%
2019	R\$	95.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente de doações voltadas à educação, assistência social e para realização de exposições e eventos. Sua estimativa foi pautada no comportamento dos exercícios anteriores e na inflação.

17.50 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	663.076,26	
2014	R\$	88.000,00	-86,73%
2015	R\$	370.575,06	321,56%
Previsão			
2016	R\$	0,00	-100,00%
Estimativa			
2017	R\$	0,00	#DIV/0!
2018	R\$	0,00	#DIV/0!
2019	R\$	0,00	#DIV/0!

Observação: Esta receita tem origem o mesmo origem, mas estrutura diferente para propiciar uma distribuição adequada no ano corrente. Assim, levamos em conta apenas as receitas com maior possibilidade de arrecadação.

* É ainda dependendo de assinaturas de Convênios.

19.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MULTAS E JUROS DE MORA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	921.475,46	
2014	R\$	862.806,75	-6,37%
2015	R\$	1.540.235,19	78,51%
Previsão			
2016	R\$	541.100,00	-64,87%
Estimativa			
2017	R\$	586.000,00	8,30%
2018	R\$	645.500,00	10,05%
2019	R\$	645.500,00	0,00%

Diagnóstico: O valor desta receita provém das penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e dos rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado de aplicações impostas aos contribuintes falhos, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuições de melhoria) não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Sua arrecadação é irregular, tendo sido prevista com base no montante de tributos não-pagos e dos esforços da Secretaria de Finanças para recebimento dessas valores, bem como o comportamento dos exercícios anteriores.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	941.694,10	
2014	R\$	482.058,23	-48,81%
2015	R\$	235.534,47	-51,14%
Previsão			
2016	R\$	335.000,00	42,23%
Estimativa			
2017	R\$	345.000,00	2,99%
2018	R\$	345.000,00	0,00%
2019	R\$	345.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta fonte de receita provém de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás, pela produção de energia elétrica, por danos ao patrimônio público, entre outros, além de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação. Em sua estimativa são considerados o comportamento dos exercícios anteriores, previsões de compensações de receitas do RGPS, restituições de tributos em decorrência de questionamentos legais e restituições de convênios ou glosas efetuadas pelo Tribunal de Contas.

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	1.616.327,77	
2014	R\$	1.008.046,83	-37,63%
2015	R\$	1.973.909,66	95,82%
Previsão			
2016	R\$	842.100,00	-57,34%
Estimativa			
2017	R\$	847.000,00	0,58%
2018	R\$	860.500,00	1,59%
2019	R\$	860.500,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é constituída de créditos da fazenda pública, de natureza tributária e não tributária e de contribuições, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza. Para sua estimativa consideramos o comportamento dos exercícios anteriores e adaptação dos esforços da Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Finanças para o recebimento desses créditos.

RECEITAS DIVERSAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	146.066,36	
2014	R\$	92.380,03	-36,75%
2015	R\$	31.345,54	-66,07%
Previsão			
2016	R\$	399.220,00	1173,61%
Estimativa			
2017	R\$	20.000,00	-94,99%
2018	R\$	22.000,00	10,00%
2019	R\$	24.000,00	9,09%

Diagnóstico: São provenientes dos honorários advocatícios de sucumbência, ingressos para parques de lazer, correção monetária de tributos. Sua estimativa foi feita considerando os índices inflacionários e o comportamento da receitas nos exercícios anteriores.

20.00 RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Além de financiamentos obtidos junto ao Governo Federal e Estadual, bem como, instituições financeiras, nos termos de Lei que autoriza o Município a realizar Operações de Créditos Internas, e ainda projeção da capacidade de endividamento.

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2017	R\$	0,00	
2018	R\$	0,00	100,00%
2019	R\$	0,00	#DIV/0!

Diagnóstico: Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de créditos fixadas pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Sua estimativa é pautada nas autorizações previstas no orçamento para contratação.

ALIENAÇÃO DE BENS

A receita com alienação de bens é estimada de acordo com a perspectiva de alienação de bens móveis e imóveis do Município.

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2017	R\$	80.000,00	
2018	R\$	80.000,00	0,00%
2019	R\$	80.000,00	0,00%

Diagnóstico: O valor dessa receita é apurado mediante a perspectiva de alienações de bens municipais para o exercício.

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União.

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2017	R\$	0,00	
2018	R\$	0,00	#DIV/0!
2019	R\$	0,00	#DIV/0!

Diagnóstico: Não existe previsão de ingresso nesta fonte de receita.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - UNIÃO

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União.

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2017	R\$	1.700.000,00	
2018	R\$	0,00	-100,00%
2019	R\$	0,00	#DIV/0!



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

Diagnóstico: Esta fonte de receita é pautada nos convênios previstos ou assinados para o exercício junto a União
* E ainda dependendo de assinaturas de Convênios

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - ESTADO

A estimativa dessa fonte de receita, em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto ao Estado:

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2017	R\$	0,00	
2018	R\$	0,00	100,00%
2019	R\$	0,00	#DIV/0!

Diagnóstico: Esta fonte de receita é pautada nos convênios previstos ou assinados para o exercício junto ao Estado
* E ainda dependendo de assinaturas de Convênios

TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA	R\$	162.022.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	
RENÚNCIA		
RENÚNCIA DO IPTU		60.000,00
RENÚNCIA DO ISS		40.000,00
RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL		25.000,00
RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		6.000,00
RENÚNCIA DA COSIP		23.000,00
RESTITUIÇÕES		
RESTITUIÇÕES DO IPTU		6.000,00
RESTITUIÇÕES DO ITBI		2.000,00
RESTITUIÇÕES DO ISS		2.000,00
RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL - NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA		1.500,00
RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.400,00
RESTITUIÇÕES DA COSIP		2.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS		
IPTU		500.000,00
TAXAS		21.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		10.000,00
COSIP		0,00
TOTAL DA RENÚNCIA E DESCONTOS		501.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS		
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO		5.640.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR		42.000,00
DEDUÇÃO DE REC. FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC N° 67/96		74.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS		8.800.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA		1.760.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO		125.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		16.441.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA		145.080.000,00

2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

10.00 RECEITAS CORRENTES

13.00 RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA DE VALORES PATRIMONIAIS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	14.271,62	
2014	R\$	14.389,67	0,83%
2015	R\$	84.942,48	490,30%
Previsão			
2016	R\$	20.000,00	-76,45%
Estimativa			
2017	R\$	30.000,00	50,00%
2018	R\$	35.000,00	16,67%
2019	R\$	35.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita provém do resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imóveis ou móveis, seja de participação societária, mas especial de bens móveis. Para sua estimativa, consideramos o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores, bem como a previsão de manutenção de numerários públicos em fundos de aplicação e outras aplicações financeiras.

20.00 RECEITA DE CAPITAL

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	293.865,01	
2014	R\$	213.912,75	-24,64%
2015	R\$	120.630,39	-43,61%
Previsão			
2016	R\$	300.000,00	148,89%
Estimativa			
2017	R\$	300.000,00	0,00%
2018	R\$	310.000,00	3,33%
2019	R\$	320.000,00	3,23%

Diagnóstico: Esta receita provém da amortização de empréstimos concedidos pelo Fundo. Em sua previsão foi considerado o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores e a ampliação da cobrança dos valores devidos.

TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA

330.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

10.00 RECEITAS CORRENTES

11.00 RECEITAS TRIBUTÁRIAS

11.20 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	0,00	
2014	R\$	0,00	#DIV/0!
2015	R\$	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2016	R\$	30.000,00	#DIV/0!
Estimativa			
2017	R\$	0,00	-100,00%
2018	R\$	0,00	#DIV/0!
2019	R\$	0,00	#DIV/0!

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

Diagnóstico: Esta receita foi projetada considerando a previsão de obras e investimentos que gerem valorização imobiliária e consequentemente se traduzam em contribuição de melhoria.

13.00 RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	25.857,79	
2014	R\$	42.340,77	63,74%
2015	R\$	193.414,73	358,80%
Previsão			
2016	R\$	190.000,00	-1,77%
Estimativa			
2017	R\$	209.000,00	10,00%
2018	R\$	229.900,00	10,00%
2019	R\$	252.890,00	10,00%

Diagnóstico: Esta receita provém do resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária, mas especial de bens mobiliários. Para sua estimativa, consideramos o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores, bem como a previsão de manutenção de numerários públicos em fundos de aplicação e outras aplicações financeiras.

14.00 RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITAS DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	5.326.155,64	
2014	R\$	5.984.040,45	11,98%
2015	R\$	11.828.374,43	98,33%
Previsão			
2016	R\$	14.766.500,00	24,84%
Estimativa			
2017	R\$	16.276.500,00	10,23%
2018	R\$	17.870.250,00	9,79%
2019	R\$	19.697.275,00	10,22%

Diagnóstico: A evolução da Receita de Serviços, que abrange as Tarifas de Água em geral, foi projetada considerando o crescimento populacional e do consumo de água e o índice inflacionário oficial que corrige o preço dos serviços. Ainda, foi considerado nesta receita a perspectiva de implantação dos serviços de esgoto que resultarão na ampliação dessa receita, segundo o número de economias atendidas, assim como serviços de relações de água.

19.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	123.449,58	
2014	R\$	101.616,71	-17,69%
2015	R\$	167.075,27	54,58%
Previsão			
2016	R\$	285.000,00	81,44%
Estimativa			
2017	R\$	313.500,00	10,00%
2018	R\$	344.850,00	10,00%
2019	R\$	379.335,00	10,00%

Diagnóstico: Esta fonte de receita tem uma evolução muito irregular, haja vista sua origem básica na cobrança dos serviços prestados junto aos consumidores de água (consertos, relações, análises de água e outros), tendo sido estimada de acordo com o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores e da revisão dos preços conforme os índices inflacionários.

RECEITA CAPITAL

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2013	R\$	0,00	
2014	R\$	12.300,00	#DIV/0!
2015	R\$	0,00	-100,00%
Previsão			
2016	R\$	128.500,00	#DIV/0!
Estimativa			
2017	R\$	141.000,00	9,73%
2018	R\$	155.000,00	9,93%
2019	R\$	170.500,00	10,00%

Diagnóstico: As receitas de capital com origem em alienação de bens, apresentam um comportamento extremamente irregular. Para sua estimativa a previsão de alienação de ativos no exercício, mais a projeção da receita industrial.



Estado do Paraná

Demonstratio II - Receita



[illegible]

1721 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27 739 761,36	29 876 286,60	31 467 660,99	40 979 080,00	39 189 000,00	41 530 500,00	44 023 600,00
1721 01 00 00 00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22 823 435,40	24 100 644,98	25 903 923,48	32 318 000,00	30 830 000,00	32 885 000,00	35 345 000,00
1721 02 00 00 00	OUTROS	5 156 325,96	5 775 641,62	5 553 737,51	7 661 080,00	8 359 000,00	8 645 500,00	8 678 600,00
1721 03 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 04 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 05 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 06 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 07 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 08 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 09 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 10 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 11 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 12 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 13 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 14 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 15 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 16 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 17 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 18 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 19 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 20 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 21 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 22 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 23 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 24 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 25 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 26 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 27 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 28 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 29 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 30 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 31 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 32 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 33 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 34 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 35 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 36 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 37 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 38 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 39 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 40 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 41 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 42 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 43 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 44 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 45 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 46 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 47 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 48 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 49 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 50 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 51 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 52 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 53 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 54 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 55 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 56 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 57 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 58 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 59 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 60 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 61 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 62 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 63 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 64 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 65 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 66 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 67 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 68 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 69 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 70 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 71 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 72 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 73 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 74 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 75 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 76 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 77 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 78 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 79 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 80 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00
1721 81 00 00 00	OUTROS	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000,00	1 190 000	

[illegible]

[illegible]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná



ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Despesa

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA
Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais
(Artigo 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)
(Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964)

PREFEITURA E CÂMARA

R\$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA	ESTIMADA		
	2014	2015		2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	96.191.400,03	111.245.449,79	123.139.870,00	135.572.639,90	142.800.000,00	151.684.555,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.125.572,71	56.541.452,37	67.774.370,00	77.207.240,42	82.300.000,00	88.700.000,00
Juros e Encargos da Dívida	419.016,94	330.284,18	851.000,00	851.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes	46.646.810,38	54.373.713,24	54.514.500,00	57.514.399,48	59.600.000,00	61.984.555,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.731.080,58	8.942.728,91	9.190.510,00	8.492.360,10	7.300.000,00	7.915.445,00
Investimentos	12.060.026,44	7.827.627,17	7.510.510,00	6.812.360,10	5.500.000,00	6.065.445,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.671.054,14	1.115.101,74	1.680.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	420.000,00	480.000,00	520.000,00	580.000,00
TOTAL GERAL	109.922.480,61	120.188.178,70	132.750.380,00	144.545.000,00	150.620.000,00	160.180.000,00

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

R\$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA		ESTIMADA	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	8.111.525,97	10.244.918,26	12.093.000,00	13.965.000,00	15.710.000,00	17.600.000,00
Juros e Encargos da Dívida	4.454.820,81	5.297.227,53	6.452.500,00	7.576.250,00	8.708.300,00	10.010.055,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	3.656.705,16	4.947.690,73	5.640.000,00	6.388.250,00	7.001.200,00	7.589.445,00
Inversões Financeiras	1.240.305,41	3.633.318,59	3.187.000,00	2.845.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
Amortização da Dívida	1.240.305,41	3.633.318,59	3.187.000,00	2.845.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	9.351.831,38	13.878.236,85	15.400.000,00	16.940.000,00	18.600.000,00	20.500.000,00

NOTA: A evolução das despesas, com base no princípio do equilíbrio, deve obedecer ao fluxo de caixa. Também as metas de despesas para 2017, 2018 e 2019 guardam equilíbrio com as receitas projetadas para o mesmo período, de forma a preservar o equilíbrio financeiro exigido pela LRF. Também as metas de despesas para 2014, 2015 e 2016 guardam equilíbrio com as receitas projetadas para o mesmo período, de forma a preservar o equilíbrio financeiro exigido pela LRF.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

R\$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA		ESTIMADA	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	17.297,19	5.665,83	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	17.297,19	5.665,83	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	17.297,19	5.665,83	395.000,00	350.000,00	365.000,00	375.000,00

Interferência Financeira R\$ 20.000,00 (2017)

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

R\$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA		ESTIMADA	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	286.329,10	773.000,00	865.500,00	890.780,00	942.500,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	18.732,83	252.000,00	282.500,00	299.450,00	320.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	0,00	267.596,27	521.000,00	583.000,00	591.330,00	622.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.600,00	10.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.000,00
TOTAL GERAL	0,00	286.329,10	785.000,00	877.500,00	903.500,00	954.500,00

Interferência Financeira R\$ 515.000,00 (2017)

CONSOLIDADO

R\$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA		ESTIMADA	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	104.320.223,19	121.782.362,98	136.020.870,00	150.423.139,90	159.425.780,00	170.257.055,00
Juros e Encargos da Dívida	53.580.393,52	61.857.412,73	74.478.870,00	85.065.990,42	91.307.750,00	99.030.055,00
Outras Despesas Correntes	419.016,94	330.284,18	851.500,00	851.500,00	900.500,00	1.000.500,00
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	50.320.812,73	59.594.566,07	60.690.500,00	64.505.649,48	67.217.530,00	70.226.500,00
Inversões Financeiras	14.971.385,99	12.576.047,50	12.757.510,00	11.667.360,10	10.390.600,00	11.010.445,00
Amortização da Dívida	13.300.331,85	11.460.945,76	10.707.510,00	9.667.360,10	8.260.600,00	8.825.445,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,00	0,00	552.000,00	622.000,00	672.120,00	742.000,00
TOTAL GERAL	119.291.609,18	134.358.410,48	149.330.380,00	162.712.500,00	170.488.500,00	182.009.500,00

NOTAS:

1-) Pessoal e encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município.

2-) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de equipamentos e veículos ou construção de obras, que resultam em benefícios para a população. Ainda, cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.

3-) Outras despesas correntes: O aumento das despesas neste grupo é decorrente da evolução dos gastos com o custeio da máquina pública, decorrente do aumento do número de serviços e

facilidades conferidas a população

4-) Investimentos e Inversões Financeiras Os gastos nestes grupos representam obras, ampliações e melhorias na infraestrutura do Município, bem como, a aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos

5-) Amortização da Dívida Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução do volume dos juros pagos.

M.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado do Paraná

ANEXO I - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo IV

Metas do Resultado Primário

(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

RECEITAS PRIMÁRIAS	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2014	31/12/2015			31/12/2018	31/12/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	107.344.339,36	123.901.032,71	133.562.500,00	141.674.000,00	149.528.500,00	159.106.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.962.429,44	21.981.447,61	19.981.000,00	24.259.000,00	26.072.000,00	28.087.000,00
IPTU	3.444.166,83	4.478.827,24	4.275.000,00	4.964.000,00	5.284.000,00	5.909.000,00
ISS	7.253.308,06	7.505.757,65	6.963.000,00	8.458.000,00	8.958.000,00	9.558.000,00
ITBI	2.994.175,63	2.924.182,12	2.058.000,00	2.698.000,00	2.998.000,00	2.998.000,00
IRRF	1.755.032,64	2.311.086,12	2.050.000,00	2.745.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.515.746,28	4.761.594,48	4.635.000,00	5.394.000,00	5.832.000,00	6.422.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.836.292,51	4.142.369,17	4.790.000,00	4.950.000,00	5.455.000,00	5.875.000,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.836.292,51	4.142.369,17	4.790.000,00	4.950.000,00	5.455.000,00	5.875.000,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	12.046.741,61	16.182.564,15	16.507.000,00	16.508.000,00	15.508.000,00	15.808.000,00
Receita Patrimonial	13.988.805,05	19.384.620,21	17.474.500,00	17.460.500,00	16.390.500,00	16.690.500,00
(-) Aplicações Financeiras	-1.942.063,44	-3.202.056,06	-967.500,00	-952.500,00	-882.500,00	-882.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.333.235,80	76.912.509,20	89.614.080,00	93.399.000,00	99.830.500,00	106.661.500,00
FPM	22.896.103,48	24.330.376,19	29.500.000,00	28.200.000,00	30.000.000,00	32.100.000,00
ICMS	31.774.814,72	35.166.292,09	41.000.000,00	44.000.000,00	47.500.000,00	51.200.000,00
Convênios	88.000,00	370.975,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	13.574.317,60	17.044.865,86	19.114.080,00	21.199.000,00	22.330.500,00	23.361.500,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.155.640,00	4.682.142,58	2.670.420,00	2.558.000,00	2.663.000,00	2.675.000,00
Dívida Ativa	1.008.046,83	1.973.909,66	842.100,00	847.000,00	860.500,00	860.500,00

M.

Diversas Receitas Correntes	2.157.593,17	2.708.232,92	1.828.320,00	1.711.000,00	1.802.500,00	1.814.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.112.813,07	3.543.867,12	3.980.000,00	1.780.000,00	80.000,00	80.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	102.617,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Transferências de Capital	8.010.196,07	3.543.867,12	2.200.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
Convênios	7.764.426,07	1.909.272,74	2.200.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	245.770,00	1.634.594,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.010.196,07	3.543.867,12	2.200.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I+ VI)	115.354.535,43	127.444.899,83	135.762.500,00	143.374.000,00	149.528.500,00	159.106.500,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2014	31/12/2015			31/12/2016	31/12/2017
DESPESAS CORRENTES(VIII)	96.191.400,03	111.245.449,79	123.139.870,00	135.572.639,90	142.800.000,00	151.684.555,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.125.572,71	56.541.452,37	67.774.370,00	77.207.240,42	82.300.000,00	88.700.000,00
Juros e Encargos da Dívida(IX)	419.016,94	330.284,18	851.000,00	851.000,00	900.000,00	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes	46.646.810,38	54.373.713,24	54.514.500,00	57.514.399,48	59.600.000,00	61.984.555,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	95.772.383,09	110.915.165,61	122.288.870,00	134.721.639,90	141.900.000,00	150.684.555,00
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	13.731.080,58	8.942.728,91	9.190.510,00	8.492.360,10	7.300.000,00	7.915.445,00
Investimentos	12.060.026,44	7.827.627,17	7.510.510,00	6.812.360,10	5.500.000,00	6.065.445,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(XIV)	1.671.054,14	1.115.101,74	1.680.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.060.026,44	7.827.627,17	7.510.510,00	6.812.360,10	5.500.000,00	6.065.445,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	0,00	0,00	420.000,00	480.000,00	520.000,00	580.000,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	107.832.409,53	118.742.792,78	130.219.380,00	142.014.000,00	147.920.000,00	157.330.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	7.522.125,90	8.702.107,05	5.543.120,00	1.360.000,00	1.608.500,00	1.776.500,00
---	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2014	31/12/2015			31/12/2018	31/12/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.066.553,55	11.985.456,46	15.082.500,00	16.591.100,00	18.216.310,00	20.077.941,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	896,39	6,76	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
Receita Patrimonial	42.340,77	193.414,73	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
(-) Aplicações Financeiras	-41.444,38	-193.407,97	-189.000,00	-207.900,00	-228.690,00	-251.559,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.065.657,16	11.985.449,70	15.051.500,00	16.590.000,00	18.215.100,00	20.076.610,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	6.065.657,16	11.985.449,70	15.051.500,00	16.590.000,00	18.215.100,00	20.076.610,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.300,00	0,00	128.500,00	141.000,00	155.000,00	170.500,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	12.300,00	0,00	128.500,00	141.000,00	155.000,00	170.500,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+ VI)	6.066.553,55	11.985.456,46	15.082.500,00	16.591.100,00	18.216.310,00	20.077.941,00			

DESPESAS PRIMÁRIAS	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2014	31/12/2015			31/12/2018	31/12/2019
DESPESAS CORRENTES(VIII)	8.111.525,97	10.244.918,26	12.093.000,00	13.965.000,00	15.710.000,00	17.600.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.454.820,81	5.297.227,53	6.452.500,00	7.576.250,00	8.708.300,00	10.010.055,00
Juros e Encargos da Dívida(IX)	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outras Despesas Correntes	3.656.705,16	4.947.690,73	5.640.000,00	6.388.250,00	7.001.200,00	7.589.445,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	8.111.525,97	10.244.918,26	12.092.500,00	13.964.500,00	15.709.500,00	17.599.500,00
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	1.240.305,41	3.633.318,59	3.187.000,00	2.845.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
Investimentos	1.240.305,41	3.633.318,59	3.187.000,00	2.845.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.240.305,41	3.633.318,59	3.187.000,00	2.845.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	0,00	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	9.351.831,38	13.878.236,85	15.399.500,00	16.939.500,00	18.599.500,00	20.499.500,00

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-3.285.277,83	-1.892.780,39	-317.000,00	-348.400,00	-383.190,00	-421.559,00
--------------------------------------	---------------	---------------	-------------	-------------	-------------	-------------

11

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2014	31/12/2015			31/12/2018	31/12/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)						
RECEITA TRIBUTÁRIA						
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO						
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA						
Receita Patrimonial	14.389,67	84.942,48	20.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
(-) Aplicações Financeiras	-14.389,67	-84.942,48	-20.000,00	-30.000,00	-35.000,00	-35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	213.917,75	120.630,39	300.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	213.917,75	120.630,39	300.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

M.

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+ VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS								
	31/12/2014	31/12/2015	ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO			
DESPESAS CORRENTES(VIII)	17.297,19	5.665,83	15.000,00	20.000,00	31/12/2018	31/12/2019		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.297,19	5.665,83	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	17.297,19	5.665,83	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	0,00	0,00	370.000,00	320.000,00	330.000,00	335.000,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	370.000,00	320.000,00	330.000,00	335.000,00		
Concessão de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	370.000,00	320.000,00	330.000,00	335.000,00		
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	17.297,19	5.665,83	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-17.297,19	-5.665,83	-25.000,00	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00		

18

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2014	31/12/2015			31/12/2016	31/12/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)						
RECEITA TRIBUTÁRIA						
IPTU	0,00	343.972,00	300.000,00	360.000,00	381.000,00	422.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO						
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA						
Receita Patrimonial	0,00	2.614,03	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	-2.614,03	0,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES						
Divida Ativa	0,00	343.972,00	300.000,00	360.000,00	381.000,00	422.000,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)						
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

M.

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+ VI)	0,00	343.972,00	300.000,00	360.000,00	381.000,00	422.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	REALIZADO	ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO			
	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	
DESPESAS CORRENTES(VIII)	0,00	286.329,10	773.000,00	865.500,00	890.780,00	942.500,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	18.732,83	252.000,00	282.500,00	298.450,00	320.000,00	
Juros e Encargos da Dívida(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	267.596,27	521.000,00	583.000,00	591.330,00	622.500,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	0,00	286.329,10	773.000,00	865.500,00	890.780,00	942.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.600,00	10.000,00	
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.600,00	10.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.600,00	10.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.000,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	0,00	286.329,10	785.000,00	877.500,00	903.500,00	954.500,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	0,00	57.642,90	-485.000,00	-517.500,00	-522.500,00	-532.500,00	

11

CONSOLIDADO

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2014	31/12/2015			31/12/2016	31/12/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	113.410.892,91	136.230.461,17	148.915.000,00	158.625.100,00	168.125.810,00	179.606.441,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.962.429,44	21.981.447,61	19.981.000,00	24.259.000,00	26.072.000,00	28.087.000,00
IPTU	3.444.166,83	4.478.827,24	4.275.000,00	4.964.000,00	5.284.000,00	5.909.000,00
ISS	7.253.308,05	7.505.757,65	6.963.000,00	8.458.000,00	8.958.000,00	9.558.000,00
ITBI	2.994.175,63	2.924.182,12	2.058.000,00	2.698.000,00	2.998.000,00	2.998.000,00
IRRF	1.755.032,64	2.311.086,12	2.050.000,00	2.745.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.515.746,28	4.761.594,48	4.635.000,00	5.394.000,00	5.832.000,00	6.422.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.836.292,51	4.142.369,17	4.790.000,00	4.950.000,00	5.455.000,00	5.875.000,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.836.292,51	4.142.369,17	4.790.000,00	4.950.000,00	5.455.000,00	5.875.000,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	12.047.638,00	16.182.570,91	16.508.000,00	16.509.100,00	15.509.210,00	15.809.331,00
Receita Patrimonial	14.045.535,49	19.665.591,45	17.684.500,00	17.702.000,00	16.657.900,00	16.980.890,00
(-) Aplicações Financeiras	-1.997.897,49	-3.483.020,54	-1.176.500,00	-1.192.900,00	-1.148.690,00	-1.171.559,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.333.235,80	76.912.509,20	89.614.080,00	93.399.000,00	99.830.500,00	106.661.500,00
FPM	22.896.103,48	24.330.376,19	29.500.000,00	28.200.000,00	30.000.000,00	32.100.000,00
ICMS	31.774.814,72	35.166.292,09	41.000.000,00	44.000.000,00	47.500.000,00	51.200.000,00
Convênios	88.000,00	370.975,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	13.574.317,60	17.044.865,86	19.114.080,00	21.199.000,00	22.330.500,00	23.361.500,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.231.297,16	17.011.564,28	18.021.920,00	19.508.000,00	21.259.100,00	23.173.610,00
Divida Ativa	1.008.046,83	1.973.909,66	842.100,00	847.000,00	860.500,00	860.500,00
Diversas Receitas Correntes	8.223.250,33	15.037.654,62	17.179.820,00	18.661.000,00	20.398.600,00	22.313.110,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.339.030,92	3.664.497,51	4.408.500,00	2.221.000,00	545.000,00	570.500,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	213.917,75	120.630,39	300.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00
Alienação de Bens (V)	114.917,00	0,00	208.500,00	221.000,00	235.000,00	250.500,00
Transferências de Capital	8.010.196,07	3.543.867,12	2.200.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
Convênios	7.764.426,07	1.909.272,74	2.200.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	245.770,00	1.634.594,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

• superávit ori
g) como o superávit do
orientação da Portaria 5

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.010.196,07	3.543.867,12	2.200.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+ VI)	121.421.088,98	139.774.328,29	151.115.000,00	160.325.100,00	168.125.810,00	179.606.441,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
DESPESAS CORRENTES(VIII)	104.320.223,19	121.782.362,98	136.020.870,00	150.423.139,90	159.425.780,00	170.257.055,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.580.393,52	61.857.412,73	74.478.870,00	85.065.990,42	91.307.750,00	99.030.055,00
Juros e Encargos da Dívida(IX)	419.016,94	330.284,18	851.500,00	851.500,00	900.500,00	1.000.500,00
Outras Despesas Correntes	50.320.812,73	59.594.666,07	60.690.500,00	64.505.649,48	67.217.530,00	70.226.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	103.901.206,25	121.452.078,80	135.169.370,00	149.571.639,90	158.525.280,00	169.256.555,00
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	14.971.385,99	12.576.047,50	12.757.510,00	11.667.360,10	10.390.600,00	11.010.445,00
Investimentos	13.300.331,85	11.460.945,76	10.707.510,00	9.667.360,10	8.260.600,00	8.825.445,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	370.000,00	320.000,00	330.000,00	335.000,00
Concessão de Empréstimos(XII)	0,00	0,00	370.000,00	320.000,00	330.000,00	335.000,00
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(XIV)	1.671.054,14	1.115.101,74	1.680.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.300.331,85	11.460.945,76	10.707.510,00	9.667.360,10	8.260.600,00	8.825.445,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	0,00	0,00	552.000,00	622.000,00	672.120,00	742.000,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	117.201.538,10	132.913.024,56	146.428.880,00	159.861.000,00	167.458.000,00	178.824.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)						
	4.219.550,88	6.861.303,73	4.686.120,00	464.100,00	667.810,00	782.441,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

- a) os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receitas e despesas;
- b) o cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientação da STN;
- c) o valor referente a "Saldo de Exercícios Anteriores" foi apurado com base em projeções da acumulação do Superávit Financeiro;
- d) o Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida;
- e) é condição para apresentação de resultado primário positivo;
- f) ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:
- adimplência com a amortização da dívida;

4.

- superávit orçamentário;

g) como o superávit do orçamento é representado na Reserva de Contingência, esta deverá ser deduzida da despesa para produção de resultado primário positivo diferente, portanto da orientação da Portaria STN 516/2002

M.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná



ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo V

Metas de Resultado Nominal
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		2019 (g)
	2014 (b)	2015 (c)		2017 (e)	2018 (f)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.930.783,27	6.382.789,09	6.402.789,09	4.722.789,09	2.922.789,09	42.789,09
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	24.953.762,35	32.536.242,10	11.400.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	24.953.762,35	33.511.518,35	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
Demais haveres Financeiros	0,00	-5.927,47	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (ex. Prec.)	0,00	-969.348,78	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-18.022.979,08	-26.153.453,01	-4.997.210,91	-6.677.210,91	-8.477.210,91	-11.357.210,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.437.335,63	3.396.786,63	3.396.786,63	2.766.786,63	2.136.786,63	1.431.786,63
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-20.460.314,71	-29.550.239,64	-8.393.997,54	-9.443.997,54	-10.613.997,54	-12.788.997,54
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	2.633.760,07	-9.089.924,93	21.156.242,10	-1.050.000,00	-1.170.000,00	-2.175.000,00

Handwritten signature

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

R\$

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		
	2014 (b)	2015 (c)		2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	2.175.396,81	444.178,95	300.000,00	300.000,00	430.000,00	430.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.200.112,81	459.002,18	300.000,00	300.000,00	450.000,00	450.000,00
Demais haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (ex. Prec.)	-24.716,00	-14.823,23	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-2.175.396,81	-444.178,95	-300.000,00	-300.000,00	-430.000,00	-430.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.175.396,81	-444.178,95	-300.000,00	-300.000,00	-430.000,00	-430.000,00
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	(b-a*) -189.364,37	(c-b) 1.731.217,86	(d-c) 144.178,95	(e-d) -130.000,00	(f-e) 0,00	(g-f) 0,00

FONTE: SAAE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

R\$

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		
	2014 (b)	2015 (c)		2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	1.042.321,64	142.288,68	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.042.321,64	142.288,68	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Demais haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (ex. Prec.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-1.042.321,64	-142.288,68	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) (III+IV-V)	-1.042.321,64	-142.288,68	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-223.591,53	900.032,96	42.288,68	0,00	0,00	0,00

M

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

R\$

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		2019 (g)
	2014 (b)	2015 (c)		2017 (e)	2018 (f)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	0,00	100.932,74	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	0,00	100.932,74	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Demais haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (ex. Prec.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	-100.932,74	0,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) (III+IV-V)	0,00	-100.932,74	0,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	(b-a*) 0,00	(c-b) -100.932,74	(d-c) 100.932,74	(e-d) -50.000,00	(f-e) 0,00	(g-f) 0,00

CONSOLIDADO

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes		Valores Constantes			
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		
	2014 (b)	2015 (c)		2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.930.783,27	6.382.789,09	6.402.789,09		4.722.789,09	2.922.789,09
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	28.171.480,80	33.223.642,47	11.800.000,00	11.800.000,00	11.980.000,00	11.980.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	28.196.196,80	34.213.741,95	11.900.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00
Demais haveres Financeiros	0,00	-5.927,47	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (ex. Prec.)	-24.716,00	-984.172,01	-100.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-21.240.697,53	-26.840.853,38	-5.397.210,91	-5.397.210,91	-7.257.210,91	-9.057.210,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.437.335,63	3.396.786,63	3.396.786,63	3.396.786,63	2.766.786,63	2.136.786,63
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-23.678.033,16	-30.237.640,01	-8.793.997,54	-8.793.997,54	-10.023.997,54	-11.193.997,54
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	2.220.804,17	-6.559.606,85	21.443.642,47	-1.230.000,00	(f-e)	(g-f)
					-1.170.000,00	-2.175.000,00

"a" refere-se ao resultado de 2013

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

- a) os dados sobre Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, e amortizações programadas;
b) disponibilidade de caixa para o final de 2017 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação;
c) o cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN através da Portaria nº 517/2002.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná



ANEXO I - DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VI

Metas do Montante da Dívida Pública
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.930.783,27	6.382.789,09	6.402.789,09	4.722.789,09	2.922.789,09	42.789,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.733.598,03	5.683.827,02	6.402.789,09	4.722.789,09	2.922.789,09	42.789,09
Interna	6.733.598,03	5.683.827,02	6.402.789,09	4.722.789,09	2.922.789,09	42.789,09
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	197.185,24	698.962,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	23.937.221,29	32.536.242,10	11.400.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.953.762,35	33.511.518,35	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-5.927,47	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.016.541,06	-969.348,78	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.006.438,02	-26.153.453,01	-4.997.210,91	-6.677.210,91	-8.477.210,91	-11.357.210,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	108.996.333,56	127.890.387,62	133.692.000,00	142.925.500,00	150.110.000,00	159.688.000,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,36	4,99	4,79	3,30	1,95	0,03
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(15,60)	(20,45)	(3,74)	(4,67)	(5,65)	(7,11)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	130.795.600,27	153.468.465,14	160.430.400,00	171.510.600,00	180.132.000,00	191.625.600,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	117.716.040,24	138.121.618,63	144.387.360,00	154.359.540,00	162.118.800,00	172.463.040,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		SALDO EM	PREVISTA	ESTIMADA		
		31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
DÍVIDA CONTRATUAL (IV= V+VI+VII+VIII)		6.733.598,03	5.683.827,02	6.402.789,09	4.722.789,09	2.922.789,09
DÍVIDA DE PPP (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)		3.714.336,98	3.396.786,63	2.765.786,63	2.136.786,63	1.506.786,63	36.786,63
De Tributos		2.330.197,91	2.195.197,91	1.835.197,91	1.475.197,91	1.115.197,91	35.197,91
De Contribuições Sociais		1.384.139,07	1.201.588,72	931.588,72	661.588,72	391.588,72	1.588,72
Previdenciárias		1.384.139,07	1.201.588,72	931.588,72	661.588,72	391.588,72	1.588,72
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)		3.019.261,05	2.287.040,39	3.636.002,46	2.586.002,46	1.416.002,46	6.002,46

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA	
	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2019
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	140.268,91	184.347,18	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.083.717,70	10.286.418,77	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA	
	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Na projeção do cálculo da dívida consolidada foi utilizado o conceito estabelecido no Art. 29, I, da LRF, excluído dessa forma o passivo circulante.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA	
	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	30/12/2017	31/12/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	2.175.396,81	444.178,95	300.000,00	430.000,00	430.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.200.112,81	459.002,18	300.000,00	450.000,00	450.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-24.716,00	-14.823,23	0,00	-20.000,00	-20.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.175.396,81	-444.178,95	-300.000,00	-430.000,00	-430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.567.047,66	12.245.093,49	15.271.500,00	16.799.000,00	18.445.000,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(20,59)	(3,63)	(1,96)	(2,56)	(2,33)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	12.680.457,19	14.694.112,19	18.325.800,00	20.158.800,00	22.134.000,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	11.412.411,47	13.224.700,97	16.493.220,00	18.142.920,00	19.920.600,00
21.955.860,00					
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA	
	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	30/12/2017	31/12/2018
DÍVIDA CONTRATUAL (IV= V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA	
	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	30/12/2017	31/12/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	1.042.321,64	142.288,68	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.042.321,64	142.288,68	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.042.321,64	-142.288,68	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.389,67	84.942,48	20.000,00	30.000,00	35.000,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7.243,54)	(167,51)	(500,00)	(333,33)	(285,71)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	17.267,60	101.930,98	24.000,00	36.000,00	42.000,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	15.540,84	91.737,88	21.600,00	32.400,00	37.800,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
DÍVIDA CONTRATUAL (IV= V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO EM		PREVISTA		ESTIMADA			
		31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016		30/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		SALDO EM		PREVISTA		ESTIMADA			
		31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016		30/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA	
	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	30/12/2017	31/12/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	0,00	100.932,74	0,00	50.000,00	50.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	100.932,74	0,00	50.000,00	50.000,00
Demaís Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-100.932,74	0,00	-50.000,00	-50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	346.586,03	300.000,00	362.500,00	383.500,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	#DIV/0!	(29,12)	-	(13,79)	(13,04)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	415.903,24	360.000,00	435.000,00	508.400,00
- < % >					
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	374.312,91	324.000,00	391.500,00	414.180,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA	
	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	30/12/2017	31/12/2018
DÍVIDA CONTRATUAL (IV= V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira												
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)												
Interna												
Externa												
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)												
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC												
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000												
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												
DEPÓSITOS												
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO												
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA												
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)												
Passivo Atuarial												
Outras Dívidas												
DEDUÇÕES (X)												
Disponibilidade de Caixa Bruta												
Investimentos												
Demais haveres financeiros												
(-) Restos a pagar processados												
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC												
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)												



CONSOLIDADO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	30/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)						
Dívida Mobiliária	6.733.598,03	6.382.789,09	6.402.789,09	4.722.789,09	2.922.789,09	42.789,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.733.598,03	5.683.827,02	6.402.789,09	4.722.789,09	2.922.789,09	42.789,09
Interna	6.733.598,03	5.683.827,02	6.402.789,09	4.722.789,09	2.922.789,09	42.789,09
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	698.962,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (III)						
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.154.939,74	33.223.642,47	11.800.000,00	11.980.000,00	11.980.000,00	11.980.000,00
Demais Haveres Financeiros	28.196.196,80	34.213.741,95	11.900.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00	12.100.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.041.257,06	-984.172,01	-100.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-20.421.341,71	-26.840.853,38	-5.397.210,91	-7.257.210,91	-9.057.210,91	-11.937.210,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.577.770,89	140.567.009,62	149.283.500,00	160.117.000,00	168.973.500,00	180.477.000,00
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	5,63	4,54	4,29	2,95	1,73	0,02
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(17,08)	(19,09)	(3,62)	(4,53)	(5,36)	(6,61)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	143.493.325,07	168.680.411,54	179.140.200,00	192.140.400,00	202.768.200,00	216.572.400,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	30/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
DÍVIDA CONTRATUAL (IV= V+VI+VII+VIII)	6.733.598,03	5.683.827,02	6.402.789,09	4.722.789,09	2.922.789,09	42.789,09
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.714.336,98	3.396.786,63	2.766.786,63	2.136.786,63	1.506.786,63	36.786,63
De Tributos	2.330.197,91	2.195.197,91	1.835.197,91	1.475.197,91	1.115.197,91	35.197,91
De Contribuições Sociais	1.384.139,07	1.201.588,72	931.588,72	661.588,72	391.588,72	1.588,72
Previdenciárias	1.384.139,07	1.201.588,72	931.588,72	661.588,72	391.588,72	1.588,72
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)		3.019.261,05	2.287.040,39	3.636.002,46	2.586.002,46	1.416.002,46	6.002,46		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC									
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS		141.317,91	184.347,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.083.717,70	10.285.418,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA									
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

As metas fiscais – montante da dívida consolidada para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, levam em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2016, e as amortizações programadas até 2019.

ANEXO II

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Enidade: 512 567 11233.16542

Ano da LDO: 2017

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001 - Ação legislativa

OBJETIVOS

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar a administração pública municipal e julgar anualmente as contas do Município, visando atender as exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	População atendida	Pessoas	49.700.0000	6.457.127,00	
Realização de Sessões Ordinárias Conforme Regimento Interno e Sessões Extraordinárias Quando Convocadas, Realização de Reuniões pelas Comissões, Recebimento, Discussão e Votação das Leis, Apresentação de Projetos de Leis, Projetos de Resoluções e Indicações, Discussão e Votação				6.457.127,00	000001 - Recursos Descentralizados
TOTAL DO PROGRAMA:				6.457.127,00	

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - Gestão pública

OBJETIVOS

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento aos Planos de Governo e ao Controle Interno, promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade, proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, coordenar a Política de Planejamento e acompanhar a Execução Orçamentária do município, implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico, elaborar projetos para solicitação de recursos ao governo federal e estadual e entidades não governamentais, realizar o acompanhamento do Plano Diretor, promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos, Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais, promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação, realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Ação administrativa	Outras Unidades e Medidas	1.0000	3.370.550,00	
Coordenação da Execução das Políticas Públicas, Defesa dos Interesses do Município, Planejamento das Ações da Administração Municipal e Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Governos Implantados, Manutenção da Junta Militar e dos Convênios com o Tribunal de Justiça e com a Secretaria de Segurança Pública					
				3.092.160,00	000000 - Recursos Livres
				278.390,00	005005 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

2003 - Contribuições a Instituições de Apoio ao Município	PRODUTO	UNID. MED.	META	151.110,00	
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	3.0000		
Estabelecer Vínculos e Encaminhar a Problemática do Município para Defesa dos Seus Interesses					
2004 - Divulgação de Atos, Fatos e Obras Governamentais	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.031.895,00	
	Divulgação	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
Elaborar Boletins Informativos sobre as Atividades da Administração Direta e Indireta e Distribuí-los a Jornais, Rádios, Televisões e Revistas. Assessorar a Edição de Publicações Especiais sobre o Município. Promover a Publicação dos Atos, Fatos e Obras Governamentais					
2005 - Manutenção da Secretaria de Governo	PRODUTO	UNID. MED.	META	945.535,00	
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
Esta ação será Executada pela Estrutura da Secretaria de Governo. Composta por Servidores Que Atuam na Própria Secretaria e nas Administrações Regionais					
2006 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.160.712,50	
	Amparo legal	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
Exercer Funções de Consultoria e Representação Jurídica da Administração Direta do Poder Executivo do Município. Gerenciar Amigável Ou Judicial da Dívida Ativa dos Contribuintes para com o Município; Emissão de Pareceres sobre a Constitucionalidade e Legalidade de Proposições e Atos Administrativos, Realizar Estudos Visando a Adequação da Legislação Municipal à Realidade e às Necessidades da Administração					
2007 - Manutenção do Gab de Sec de Coord e Planejamento	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.284.172,50	
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000		
Desenvolver Atividades Administrativas para Execução de Atividades de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária. Implantar e Implementar Ações Relativas ao Planejamento Urbanístico do Município; Elaborar Projetos para Solicitação de Recursos ao Governo Federal e Estadual e Entidades Não Governamentais. Elaborar Projetos de Engenharia e Planilhas Orçamentárias para as Obras Públicas. Realizar o Levantamento dos Dados Sócio-econômicos do Município. Coordenar a Elaboração do Plano Plurianual do Município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e do Orçamento Anual do Município. Realizar o Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor em Consonância com o Conselho de Acompanhamento do Plano Diretor, Visando Sua Integral Implementação.					
				1.126.250,50	Recursos Livres
				81.822,00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				54.000,00	Taxas - Exercício Poder de Polícia

2008 - Manutenção do Gabinete da Sec de Administração	PRODUTO Apoio administrativo	UNID. MED. Outras Unidades e Medidas	META 1.0000	4 210 511,50	
Coordenação Geral dos Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal, Compreendendo a Gestão dos Recursos Humanos, Serviços Gerais e do Patrimônio Público.					
2009 - Ações de Informatização	PRODUTO Apoio administrativo	UNID. MED. Outras Unidades e Medidas	META 1.0000	187 195,00	
Prestar Assessoramento Relacionado à Área de Informática Aos Diversos Órgãos da Administração Municipal, Manter e Implementar o Sistema de Informática do Município.					
2010 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	PRODUTO Bens conservados	UNID. MED. Outras Unidades e Medidas	META 16.0000	1 580 675,00	
Executar Serviços de Conservação e Renovação da Estrutura Física dos Bens Imóveis e Móveis Pertencentes ao Patrimônio Público					
2011 - Reestrut e Ampliação das Edif Pq Exp Alvaro Dias	PRODUTO Parque de exposições	UNID. MED. Outras Unidades e Medidas	META 1.0000	88 895,00	
Contratação de Empresas Especializadas, Ou Mão-de-obra de Pessoas Físicas, Além de Utilização de Mão-de-obra Própria, para a Realização de Obras no Parque de Exposições Alvaro Dias, Aquisição de Material de Consumo Necessário para Tal					
2012 - Manutenção do Gabinete da Sec Fazenda	PRODUTO Apoio administrativo	UNID. MED. Outras Unidades e Medidas	META 3 252 000,00000	3 277 657,50	
Realizar a Coordenação Geral da Administração Tributária, Fiscal, Contábil, Orçamentária e de Processos Licitatórios do Município, Registrar Ato e Fatos Contábeis da Administração Municipal, Realizar a Arrecadação dos Tributos, Pagamento de Fornecedores e Controle dos Saldos de Caixa e Bancos, Emitir Relatórios Gerenciais sobre as Contas do Município, Realizar o Pagamento dos Credores, Manter e Atualizar o Cadastro Imobiliário e Econômico, Realizar o Lançamento e Baixa dos Tributos, Controle da Dívida Ativa, Fiscalização Tributária, de Obras e de Posturas, Arrecatar Tributos e Contribuições Municipais					

1.936.026,00	00000 - Recursos Livres
545.238,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
23.381,00	00507 - Cosp - Contribuição Pública
761.817,50	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
11.385,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
17.247.099,00	TOTAL DO PROGRAMA:

PROGRAMA DE GOVERNO:
0010 - Operações especiais
OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
PRODUTO	UNID. MED.	META			
1 - Amortização e Encargos de Financiamento	Amortização e contribuição	Outras Unidades e Medidas	3.001.000.0000	1.800.000,00	
Realizar os Pagamentos Relativos à Amortização e Encargos de Financiamento Contratados pela Municipalidade					
				1.800.000,00	00000 - Recursos Livres
2 - Amortização da Dívida e Contrib. P/ Formação Pásep	Amortização e contribuição	Outras Unidades e Medidas	1.415.500.0000	1.970.425,00	
Realizar o Pagamento da Dívida e das Despesas Relativas ao Pásep - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público					
				1.245.925,00	00000 - Recursos Livres
				724.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	Inativos e pensionistas	Outras Unidades e Medidas	2.375.000.0000	2.398.850,00	
Realizar o Pagamento das Pensões e Aposentadorias dos Servidores Inativos e dos Pensionistas					
				2.091.650,00	00000 - Recursos Livres
				305.000,00	00551 - Compensação Financ. Rpps
4 - Pagamento de Precatórios	Precatórios	Outras Unidades e Medidas	888.400.0000	945.176,88	
Inscrição, Controle e Pagamento de Precatórios					
				945.176,88	00000 - Recursos Livres
5 - Indenizações, Restituições e Custas Judiciais	Indenizações e restituições	Outras Unidades e Medidas	20.000.0000	20.099,00	

Inscrição, Controle e Pagamento de Indenizações e Restituições Diferidas, Principalmente as Sobre o Convênio a Serem Devolvidas ao Cedente

B - Amortização da Dívida com o INSS	PRODUTO	UNID. MED.	META
	Amortização da dívida	Outras Unidades e Medidas	535 000 0000
TOTAL DO PROGRAMA:			

20 699,00	00000 - Recursos Livres
370 000,00	
370 000,00	00000 - Recursos Livres
7.503,150,88	

PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - Excelência em educação
OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, servidores administrativos e direção das escolas municipais, gerir a distribuição da merenda escolar, manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade.

AÇÕES			
	PRODUTO	UNID. MED.	META
1001 - Construção de Escolas	Escola	Pessoas	425.5100
Construção de Escolas em Bairros Deficientes desta Infraestrutura			
	PRODUTO	UNID. MED.	META
1002 - Construção de Creches	Creche	Outras Unidades e Medidas	1.0000
Construção de Creches no Município, em Bairros Que Encontram-se Deficientes de infraestrutura			
	PRODUTO	UNID. MED.	META
1003 - Cobertura de Quadras	Quadra coberta	Metros Quadrados	985.5600
Cobertura de Quadras das Escolas Municipais			
	PRODUTO	UNID. MED.	META
2013 - Manutenção do Gabinete da Sec Educação	Ação administrativa	Outras Unidades e Medidas	1.0000
Planejar e Implementar a Política do Sistema Educacional do Município			
	PRODUTO	UNID. MED.	META
2014 - Alimentação Escolar	Alunos atendidos	Pessoas	5.010.0000
Implementar o Programa de "alimentação escolar" no Município			

2015 - Manutenção, Reforma e Ampl. das Unid. Esc. Munic.	PRODUTO	UNID. MED.	META	370.000,00	00107 - Salário Educacao-22712-9
	Escola	Pessoas	350.000	485.000,00	00226 - Moa - Fnde Merenda Escolar - 33016-7
Realizar a Manutenção, Reforma, Melhorias e Ampliações nas Edificações Que Abrangam as Escolas da Rede Municipal de Ensino				376.630,00	
				11.330,00	00000 - Recursos Livres
				233.800,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf. constituc
				133.500,00	00107 - Salário Educacao-22712-9
2015 - Manutenção e Aperfeiçoamento Ens. Básico Of. Mun	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.909.271,00	
	Alunos atendidos	Pessoas	5.010.000		
Atender as Despesas com as Atividades Administrativas das Escolas e da Secretaria de Educação. Tais Como: Serviços de Telefonia, Água e Energia Elétrica, Consumo dos Equipamentos Utilizados nas Escolas; Manutenção dos Veículos, Consumo dos Parques Infantis, Aquisição de Material de Expediente, Cozinha, Gêneros Alimentícios e Higiene, Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos, Limpeza de Fossa das Escolas, Decolização, Realizar e Participar de Cursos de Capacitação para Professores, Realizar Projetos Especiais Como Teatro na Escola, Treinar Servidores e Montar Equipes, Além de Realizar Convênios com Polícia Militar e Civil, para Realizar Orientações nas Escolas, Implantar a Pontua de Aquisição de Obras Visando o Enriquecimento e a Expansão do Acervo Bibliográfico de Cada Escola E/ou Centro Municipal de Educação Infantil				1.142.425,00	00000 - Recursos Livres
				489.650,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf. constituc
				1.262.190,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				15.002,00	00105 - Alimacao/indenizacao de sinistros de Bens da Educacao
				20.205.013,50	
2017 - Manutenção Ensino Básico - FUNDEB	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Alunos atendidos	Pessoas	5.010.000		
Utilizar, no Mínimo, 60% (sessenta por cento) dos Recursos Recebidos do FUNDEB em Pagamento de Recursos Humanos da Educação utilizar, no Máximo, 40% (quarenta por cento) dos Recursos Recebidos do FUNDEB em Pagamento de Recursos Humanos, Material e Transporte Escolar.				4.697.139,50	00000 - Recursos Livres
				14.411.830,00	00101 - FUNDEF 60%
				1.818.170,00	00102 - FUNDEF 40%
				2.087.920,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf. constituc
				3.189.954,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				2.606.908,00	
2018 - Transporte Escolar	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Alunos atendidos	Pessoas	3.075.000		
Realizar o Transporte dos Alunos da Cidade e do Interior das Escolas; Atender Prioritariamente os Alunos do Ensino Básico. Atender Aos Alunos do Ensino Médio Dentro das Possibilidades. Ampliar o Acesso dos Alunos ao Transporte Escolar				765.700,00	00000 - Recursos Livres
				64.685,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf. constituc
				112.015,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				520.000,00	00107 - Salário Educacao-22712-9
				173.000,00	00115 - Progr. nac. ap. ao Transp. esc. prate-23108-8
				415.000,00	00236 - Pele - Transp. Escolar Res. 777/2013

2019 - Manutenção da Educação Infantil		PRODUTO	UNID. MED.	META	556 509,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
		Crianças da educação infantil	Pessoas	2 150 0000	2 381 240,00	
Prover as Escolas Municipais de Recursos Humanos Capacitados para Atender os Alunos da Educação Infantil, incluindo-se as Agentes Educacionais dos Centros Municipais de Educação Infantil - Cnei, Prover os Recursos Materiais as Escolas Que Possuem Educação Infantil						
					355 775,00	00000 - Recursos Livres
					1 074 075,00	00103 - Educação / 10% sobre Transfer. constituc.
					371 850,00	00104 - Educação / 25% sobre Impostos
					579 500,00	00107 - Salário Educação-22712-9
2020 - Educação de Jovens e Adultos - Enad Analfabetism		PRODUTO	UNID. MED.	META	6 180,00	
		Alunos analfabetos	Pessoas	65 0000		
Adquirir Materiais para Montagem de Apostilas para a Realização de Aulas a Jovens e Adultos Analfabetos. Ampliar o Número de Escolas Que Oferecem Este Programa						
					6 180,00	00104 - Educação / 25% sobre Impostos
		TOTAL DO PROGRAMA:				36.504.678,50
PROGRAMA DE GOVERNO:						
0020 - Promoção e difusão do esporte e lazer						
OBJETIVOS:						
Promover o acesso a população de atividades esportivas e de lazer, promover o desenvolvimento do setor esportivo do Município, proporcionar aos usuários do Estádio Municipal e Ginásio uma estrutura física adequada à suas atividades; realizar a conservação do patrimônio público desenvolver o espírito esportivo nos atletas e apoiar sua participação em eventos oficiais, oferecer estrutura física para a prática esportiva.						
AÇÕES						RECURSOS
1006 - Construção de Centro Poliesportivo		PRODUTO	UNID. MED.	META	51 500,00	
		Centro poliesportivo	Metros Quadrados	5 000 0000		
Construir Um Centro Poliesportivo para Aumentar a Oferta de Infraestrutura para Realização de Esportes em Geral						
					51 500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2021 - Manutenção do Gabinete da Sec Esporte e Lazer		PRODUTO	UNID. MED.	META	1 387 657,50	
		Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1 0000		
Realizar Ações de Cunho Administrativo para Implementação das Ações Culturais, Esportivas e Lazer do Município. Prover Recursos Humanos, Materiais de Expediente, Limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios, Equipamentos, Material Permanente, Velocidade, Etc., para a Realização das Atividades Administrativas						
					1 259 000,00	00000 - Recursos Livres
					126 657,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2023 - Manutenção e Melhorias no Ginásio, Estádio e mini-ginásios na sede e nos distritos		PRODUTO	UNID. MED.	META	164 677,00	
		Ginásio e estádio	Outras Unidades e Medidas	6 0000		
Realizar Reformas e Melhorias na Estrutura Física do Estádio Municipal, no Ginásio e mini-ginásios da sede e distritos						

5.000,00 - 00007 - Receita de Serviços Esportivos							
159.877,00 - 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional							
969.252,50							
487.071,00 - 00000 - Recursos Livres							
482.181,50 - 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional							
11.902,50							
11.902,50 - 00000 - Recursos Livres							
2.585.389,50							
TOTAL DO PROGRAMA:							
PROGRAMA DE GOVERNO:							
0025 - Promoção e difusão da cultura							
OBJETIVOS:							
Proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta de atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta, incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construção, restauração e conservação de monumentos e patrimônio histórico, promover ações de fomento à cultura no Município							
AÇÕES				VALOR		RECURSOS	
1007 - Implantação do Teatro Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META				
	Teatro municipal	Metros Quadrados	250.0000	381.015,00			
Construção do Teatro Municipal				206.000,00 - 00000 - Recursos Livres			
				155.015,00 - 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional			
2027 - Manutenção do Gabinete da Sec Cultura	PRODUTO	UNID. MED.	META				
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000	948.630,00			
Realizar Ações de Cuiho Administrativo para Implementação das Ações Culturais do Município. Prover Recursos Humanos (Materiais de Expediente, Limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios, Equipamentos, Material Permanente, Veículos, Etc. para a Realização das Atividades Administrativas)				876.795,00 - 00000 - Recursos Livres			
				69.835,00 - 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional			
2028 - Manutenção da Escola Municipal de Artes	PRODUTO	UNID. MED.	META				
	Alunos atendidos	Pessoas	520.0000	75.995,00			

Implementar Atividades Artístico-culturais, Como Apresentação de Peças Teatrais, Shows, Palestras, Congressos, Simpósios, Etc. Ceder Espaço Físico para Ensaios das Escolas de Artes Cênicas e Música, Realizar a Manutenção dos Equipamentos e Materiais Permanentes, Adquirir Materiais de Expediente, Limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios para a Realização dos Serviços Administrativos, Oferecer Serviços de Telefonia, Água e Energia Elétrica, Dotar a Escola Municipal de Artes de Recursos Humanos para Realização de Suas Atividades.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Eventos	Outras Unidades e Medidas	48.0000

75.500,00 00500 - Recursos Livres

2029 - Manutenção da Orquestra Municipal de Sopros

481.275,00

Realizar Patrulha com a Associação de Músicos da Banda para Manutenção das Atividades da Orquestra Municipal, Adquirir Instrumentos Musicais

360.180,00 00000 - Recursos Livres

121.065,00 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Eventos	Outras Unidades e Medidas	3.0000

387.848,00

2030 - Promoção e Apoio a Atividades Culturais

Proibir o Anúncio do Concurso Miss Rondônia, Organizar e Prover a Decoração para a Praça do Natal, Realizar Caravanas Culturais nos Bairros e no Interior do Município, Realizar Peças Teatrais, Realizar Oficina de Artes e Patrimônio Cultural, Realizar Cursos Diversos Como: Canto, Teatro, Marketing Cultural, Eleição de Projeto Cultural, Direção de Produção Artística, Etc., Realizar a Capacitação de Recursos Humanos, Apoio Manifestações Culturais no Município, Apoio à Participação de Grupos Artísticos em Eventos Fora do Município

298.752,75 00000 - Recursos Livres

2.000,00 00006 - Receita de Serviços Culturais

87.065,25 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	11.080.0000

52.190,00

2031 - Manutenção da Biblioteca e Atualização do Acervo

Manter o Acervo Bibliográfico em Condições de Uso, Manter a Estrutura Física das Bibliotecas, Manter os Recursos Humanos Necessários para a Realização das Atividades, Realizar o Controle da Utilização do Acervo, Realizar o Cadastro dos Usuários, Auxiliar os Usuários na Procura pelo Acervo Adequado, Orientar os Usuários Quanto à Manutenção e a Conservação do Acervo, Adquirir Mobiliários e Equipamentos Técnicos

46.525,00 00000 - Recursos Livres

5.665,00 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	2.880.0000

88.665,00

2032 - Manutenção e Melhorias no Museu Pe. José Gaermer

Catálogo o Acervo de Peças e Documentos Existentes no Museu, Coletar Novos Objetos para Ampliar o Acervo, Proceder à Manutenção e à Conservação Periódica do Acervo, Organizar o Fluxo de Visitantes no Museu, Implementar o Projeto "Museu Itinerante", Dotar o Museu de Recursos Humanos para a Realização de Suas Atividades, Adquirir Materiais de Limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios, e de Expediente, Fornecer Serviços de Água, Telefone e Energia Elétrica, Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Realização das Atividades Administrativas, Reestruturar e Melhorar a Infra-estrutura, Além de Adquirir e Manter o Mobiliário e Equipamentos Técnicos

76.960,50 00000 - Recursos Livres

11.605,50 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
---------	------------	------

2033 - Conservação de Monumentos e Patrimônio Histórico	Patrimônio Histórico	Outras Unidades e Medidas	11.0000	5.692,50	
Implementação de Ações para Construção, Restauração e Conservação de Monumentos e Patrimônio Histórico do Município					
2034 - Manutenção do Teatro Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Outras produtos	Outras Unidades e Medidas	11.0000	5.692,50	
Manter o Teatro Municipal, Quando de Sua Conclusão, Alin de Implementar Atividades Artístico-culturais, Como Apresentação de Peças Teatrais, Shows, Palestras, Congressos, Simpósios, Etc. Ceder Espaço Físico para Ensaios das Escolas de Artes Cênicas e Música, Local Espaço para as Entidades Realizarem Suas Atividades Culturais, Realizar a Manutenção da Edificação e dos Equipamentos e Materiais Permanentes, Adquirir Materiais de Expediente, Limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios para a Realização dos Serviços Administrativos, Oferecer Serviços de Telefonia, Água e Energia Elétrica, Dotar o Teatro Municipal de Recursos Humanos para Realização de Suas Atividades					
2035 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	11.0000	11.385,00	
Fornecer a Política Cultural do Município, Articulação com Outros Atins, de Modo a Assegurar a Coordenação e Efetuação de Programas Culturais; Promover a Defesa do Patrimônio Cultural do Município; Promover Intercâmbio com Entidades Públicas do Município, do Estado do Paraná e Demais Estados, da União ou, Internacionais. Mediante Convênios Que Possibilitem Exposições, Reuniões e Realizações de Caráter Artístico-cultural e Literário					
TOTAL DO PROGRAMA:				2.418.388,00	
PROGRAMA DE GOVERNO:					
0030 - Apoio ao comércio e à indústria					
OBJETIVOS:					
Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria e comércio, promovendo ações que visem o desenvolvimento local, incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços, realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra, promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social					
AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1005 - Construção, Manutenção e Melhorias de Incubadoras Industriais	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Incubadoras industriais	Outras Unidades e Medidas	11.0000	55.117,50	
Realizar a Renovação da Estrutura Física das Incubadoras Industriais, Promover o Acompanhamento e a Fiscalização dos Serviços, Tomar Medidas Administrativas para o Bom Funcionamento das Incubadoras, Promover Maior Segurança Aos Usuários					
1009 - Ações Voltadas ao Espaço Rondon	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	135.0000	53.650,00	

PRODUTO	UNID. MED.	META
2036 - Manutenção do Gabinete da Sec. Ind. com e Turismo	Outras Unidades e Medidas	1.0000
2037 - Incentivos para Instal. Ampl. e Revit. de Empresas	Outras Unidades e Medidas	80.0000
2038 - Manutenção e Melhorias nos Parques Industriais	Outras Unidades e Medidas	4.0000
2039 - Melhorias nas Edificações e Água Equipam Cemep	Outras Unidades e Medidas	1.0000
2040 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustent.	Outras Unidades e Medidas	200.0000

2.214.700,00 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional					TOTAL DO PROGRAMA:					2.243.739,30				
PROGRAMA DE GOVERNO:														
0035 - Incentivo ao turismo														
OBJETIVOS:														
Divulgar o potencial turístico do Município, promover o desenvolvimento do turismo ecológico, Incentivar o desenvolvimento do setor de turismo no Município como forma de geração de emprego e renda														
AÇÕES					VALOR					RECURSOS				
1010 - Arena Multiuso					104.030,00									
Construção de Arena Multiuso, Que Será Utilizada para a Realização de Partidas de Futebol, Bem Como para Outros Eventos Como Shows, Eventos Esportivos e Culturais														
					104.030,00					Recursos Livres				
					1.030,00					Royalties Tratado de Itaipu Binacional				
2042 - Manutenção e Fomento ao Turismo					179.050,00									
Realizar Ações e Implantar Projetos Turísticos, Apoiar Projetos Como Turismo Rural, Turismo Gastronômico, Apoiar Projetos da Iniciativa Privada e de Entidades Beneficentes Que Visam o Fomento do Turismo, Buscar Parcerias com Órgãos Governamentais na Implantação de Projetos Turísticos, Realizar Viagens para Conhecimentos dos Projetos Turísticos de Outras Regiões, Elaborar Folders, Cartazes, Etc. para Divulgação do Potencial Turístico, Implantar Rotas Turísticas e Divulgá-las														
					179.462,50					Recursos Livres				
					2.547,50					Royalties Tratado de Itaipu Binacional				
2043 - Realização de Eventos do Calendário Turístico					310.500,00									
Realizar Eventos Turísticos no Município, Como Prova de Pesca de Corvina, Pesca Esportiva ao Tucunaré, Moto-que Passeio, Verão Ecológico e Outros, Realizar a Coordenação Geral dos Eventos, Viabilizar Recursos Humanos, Materiais e Financeiros para os Eventos de Pesca, Promover a Divulgação dos Eventos, Viabilizar Estrutura Física para a Realização dos Mesmos														
					57.960,00					Recursos Livres				
					252.540,00					Royalties Tratado de Itaipu Binacional				
2044 - Realização da Oktoberfest					94.165,00									
Realizar a Coordenação Geral da Festa, Proporcionar Estrutura Física Adequada para o Evento, Fomentar Parcerias com Entidades para Realização da Festa, Oferecer Pratos Típicos da Culinária Alemã														
					35.190,00					Recursos Livres				
					58.965,00					Royalties Tratado de Itaipu Binacional				
2045 - Manutenção e Remodelação do Pq Lazer Porto Mendes					822.607,10									

Realizar a Manutenção da Estrutura Física (contê de Grama e Árvores, Coleta do Lixo, Manutenção das Instalações Sanitárias e Quiosques, Colocação de Pedra Brta nas Ruas, Etc.) do Parque de Lazer Anita Wanderer e da Base Náutica. Visitar as Instalações do Parque de Lazer e da Base Náutica. Manter Estrutura Física e Recursos Humanos para a Realização da Conservação do Parque de Lazer, Promover a Remodelação do Parque Através de Projetos Específicos.				90 137,10	00000 - Recursos Livres						
2046 - Realização da Expo-rondon				732 500,00	000505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional						
<table><tr><td>PRODUTO</td><td>UNID. MED.</td><td>META</td></tr><tr><td>Eventos</td><td>Outras Unidades e Medidas</td><td>115 000,0000</td></tr></table>				PRODUTO	UNID. MED.	META	Eventos	Outras Unidades e Medidas	115 000,0000	652 172,50	-
PRODUTO	UNID. MED.	META									
Eventos	Outras Unidades e Medidas	115 000,0000									
Disponibilizar Recursos Humanos, Materiais, Financeiros e de Infraestrutura para a Realização da Expo Rondon. Realizar a Coordenação Geral da Organização da Exposição. Formar Parcerias com Entidades (sponsorar, Associação dos Sincocultores, Clubes de Serviços, Etc.) para a Realização da Exposição. Realizar Paralelamente a Festa Nacional do Boi no Roteiro. Divulgar a Culinária Alemã Através do Oferecimento de Pratos Típicos.				82 282,50	00000 - Recursos Livres						
				469 890,00	000505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional						
TOTAL DO PROGRAMA:				2.062.544,60	-						
PROGRAMA DE GOVERNO:											
0040 - Gestão sustentável do meio ambiente											
OBJETIVOS:											
Contribuir para conscientização da população da necessidade da preservação do meio ambiente, abastecer a municipalidade de mudas de árvores e plantas para implantação e manutenção do sistema de arborização da área urbana, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infra-estrutura paisagística, visando o seu embelezamento, propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios, proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente.											
AÇÕES			VALOR	RECURSOS							
1011 - Contat. e Ampl. do Condomínio de Agroenergia	PRODUTO	UNID. MED.	META	11 358,50							
	Agroenergia	Outras Unidades e Medidas	40 0000								
Construção e Ampliação do Condomínio de Agroenergia, em Parceria com a Itaipu Binacional				5 459,00	00000 - Recursos Livres						
				5 899,50	000505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional						
1012 - Construção do Lago Municipal II	PRODUTO	UNID. MED.	META	50 000,00							
	Lago municipal	Metros Quadrados	200 0000								
Construção de Mais Um Lago Municipal para Que a População Tenha Uma Opção de Lazer e Contato com a Natureza				50 000,00	00000 - Recursos Livres						
2047 - Manutenção do Horto Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META	22 715,00							
	Mudas produzidas	Outras Unidades e Medidas	15 400,0000								

M.

Produzir e Conservar Mudanças de Árvores e Plantas para Plantio nos Logradouros e Predios Públicos. Realizar Conservação e Manutenção da Estrutura do Viveiro Municipal. Dotar o Viveiro Municipal de Condições Materiais e Humanas para o Seu Funcionamento e para o Aumento do Número de Mudanças Produzidas				22 715,00	000000 - Recursos Livres	
2048 - Implantar, manter, parques, Praças e Jard e Arborização Vias Públicas	PRODUTO	UNID. MED.	META	570 230,00		
	Praças mantidas	Outras Unidades e Medidas	45 700,0000			
Implantar Praças e Parques na Área Urbana e Realizar a Manutenção das Existentes. Realizar o Plantio de Flores, Grama e Plantas em Vias e Logradouros Públicos. Realizar a Manutenção Periódica das Locais Que Possuam Aterramento. Realizar o Plantio de Árvores nas Margens das Ruas. Fazer Parcerias com a Itaipu para o Reflorestamento na Beira do Lago. Promover a Preservação das Áreas de Preservação Permanente. Realizar Um Plano de Arborização, com Plantio de Árvores nas Vias Públicas Urbanas. Executar a Manutenção Periódica (poda e corte) das Árvores Existentes. Realizar o Recolhimento de Galhos de Árvores e de Entulhos a Partir do Calendário Previamente Definido				351 848,25	000000 - Recursos Livres	
				218 381,75	005005 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2049 - Manutenção do Conselho e do Fundo Mun Meio Ambien	PRODUTO	UNID. MED.	META	10 175,00		
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1 0000			
Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Realizar Ações e Convênios Que Culminem na Preservação do Meio Ambiente. Realizar Estudos Técnicos. Visando Conhecer a Realidade Ambiental do Município. Realizar Cursos Palestras e Treinamentos para Alunos das Escolas Municipais, Estadual e Particular sobre o Meio Ambiente. Bem Como para Outras Entidades e Pessoas Físicas Interessadas no Assunto. Realizar a Semana do Meio Ambiente. Dia da Árvore. Realização de Dia de Campo para Plantio de Árvores com Crianças das Escolas				5 000,00	000008 - Receita de Multas Meio Ambiente	
				5 175,00	005006 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2050 - Cultivando Água Boa	PRODUTO	UNID. MED.	META	128 347,50		
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	5 0000			
Manter Convênio "cultivando água boa", da Itaipu Binacional				126 347,50	005005 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2307 - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	PRODUTO	UNID. MED.	META	2 065,00		
	Projetos elaborados	Outras Unidades e Medidas	0 0000			
Elaboração e Execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município				1 035,00	005006 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
				1 030,00	005111 - Taxas - Prestação de Serviços	
TOTAL DO PROGRAMA:				794.891,00		

PROGRAMA DE GOVERNO:

0045 - Apoio e valorização da agricultura e pecuária

OBJETIVOS:



Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário, proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário, proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através do aumento de sua renda com a revenda dos produtos industrializados na fábrica do agricultor, e realização de feiras livres, realizar a Expo-Pecuária, para divulgação da produção local

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1013 - Construção e Manutenção de Abastecedouros Comum	PRODUTO	UNID. MED.	META	46 462,50	
	Abastecedouros	Metros Quadrados	300,0000		
Construção, Instalação e Manutenção de Abastecedouros Comunitários nas Linhas Rurais do Município de Marechal Cândido Rondon. Compósito de Caixa D'água, moto bomba e rede para abastecimento da caixa.				46 462,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1014 - Aquisição de Patrulha Agrícola e Equip Pesados	PRODUTO	UNID. MED.	META	5 000,00	
	Patrulha agrícola	Outras Unidades e Medidas	2,0000		
Adquirir Equipamentos e Máquinas Agrícolas para Uso Através em Cessão em Comodato, de Pequenos Produtores Rurais				5 000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2051 - Manutenção do Gabinete da Sec. Agricultura	PRODUTO	UNID. MED.	META	3 661 737,50	
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
Elaborar e Desenvolver Políticas Voltadas ao Desenvolvimento e ao Aprimoramento da Agropecuária e do Setor de Meio Ambiente do Município. Auxiliar na Programação e na Realização de Eventos Relacionados ao Setor, Executar os Serviços Administrativos Relacionados às Atividades da Secretaria da Agricultura				3 377 030,00	00000 - Recursos Livres
2052 - Convênio Uniceste, Emater, Selo e Outras Entid	PRODUTO	UNID. MED.	META	57 000,00	
	População atendida	Pessoas	1 300,0000		
Celebrar Convênio com a Uniceste, o Instituto Emater, Selo e Outras, para Manutenção de Agrônimos, Técnicos Agrícolas, Técnicos em Economia Doméstica e Médico Veterinário, Realizar Assistência Técnica Aos Pequenos Agricultores, Elaborar Projeto do Pronaf e Pronafinha para Financiamento para os Agricultores, Realizar Análise de Solo				284 107,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2053 - Manutenção e Conservação da Frota	PRODUTO	UNID. MED.	META	916 382,50	
	Frota mantida	Unidade	16,0000		
Realizar a Manutenção e a Conservação da Frota de Veículos e Máquinas (caminhão Distribuidor, Trator Agrícola, Etc.) Destinados ao Programa de Apoio e Valorização da Agricultura e Pecuária e ao Programa de Gestão Sustentável do Meio Ambiente				57 000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2054 - Ações para Conservação e Correção de Solo	PRODUTO	UNID. MED.	META	134 000,00	
	Propriedades rurais atendidas	Pessoas	80,0000		
Distribuir Calcário para a Realização da Correção do Solo, Contratar Serviços de Máquinas e Equipamentos para a Realização de Conservação de Solo nas Propriedades Rurais do Município de Marechal Cândido Rondon				916 382,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

2055 - Incentivo para Construções Zootécnicas Rurais	PRODUTO	UNID. MED.	META	134.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	População atendida	Pessoas	45.0000	170.000,00	-
Apoiar a Construção de Edificações para Abrigo dos Animais nas Propriedades Rurais Através da Doação de Materiais de Construção; Prestar Assistência Técnica para Construções Zootécnicas Rurais. Auxiliar os Produtores Rurais na Construção de Depósitos de Dejetos Líquidos e Sólidos Derivados da Suinocultura e Outras Atividades.					
2056 - Incentivos para Melhoria da Produção Animal	PRODUTO	UNID. MED.	META	170.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	Produtores atendidos	Pessoas	120.0000	130.000,00	-
Fomento e Acompanhamento para o Melhoramento da Criação Pecuária no Município. Fomento de Material Genético Aos Produtores Rurais, para Inseminação dos Animais. Estimular o Interesse pela Criação de Bezerros, Através do Clube da Bezerria, com Tecnologias Visando Melhor Qualidade na Produção Animal					
2057 - Realização da Expo-pecuária e Melh Pq Expos	PRODUTO	UNID. MED.	META	12.000,00	00000 - Recursos Livres
	Expopecuária	Outras Unidades e Medidas	1.0000	127.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Realizar Anualmente a Expo-pecuária, Atender as Despesas com Jurados, Transporte de Animais, Alimentação dos Produtores e Animais, Toquia, Despesas de Julgamento e Material Administrativo, executar Reformas e Melhorias nos Barracões de Abigo de Animais (bovinos, Suínos, Pequenos Animais, Refetórios e Alojamentos) existentes no Parque de Exposições do Município.					
2058 - Incent Planto Org. Hortas Com. Esc. - Divers. Prod	PRODUTO	UNID. MED.	META	105.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	Propriedades rurais atendidas	Pessoas	120.0000	43.977,50	-
Incentivar o Planto Orgânico e as Hortas Comunitárias e Escolares, Executar Apôes Que Possibilitem a Diversificação da Produção Primária, Realizar Parcerias com o Iepar, Unioeste, Capta, Etc. para Apoiar os Projetos de Diversificação da Produção Desenvolvidos por Estes Órgãos. Implantar Fábrica para Transformação de Produtos Primários fermentados e Defumados, Cachaça e Vinho Artesanal, Apoiar Mascavo) em Produtos Industrializados, Auxiliar na Manutenção e na Implementação das Atividades da Fábrica do Agricultor					
2059 - Manutenção Fundo Munic. Desenv. Agropecuário	PRODUTO	UNID. MED.	META	43.977,50	00005 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000	6.210,00	-
Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário					
				6.210,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				5.343.770,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - Excelência em saúde

OBJETIVOS:

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense, proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar aos postos de saúde, trabalhar na promoção e prevenção da saúde, proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento dos postos de saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica, proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
PRODUTO	UNID. MED.	META			
1015 - Reforma, Ampliação e Construção de Postos de Saúde	Posto de saúde	Metros Quadrados	META	25.000,00	
Reformar, Ampliar e Construir Postos de Saúde no Município de Marechal Cândido Rondon					
1016 - Construção da Upa	Upa	Metros Quadrados	META	5.000,00	00000 - Recursos Livres
Construir a Upa - Unidade de Pronto Atendimento					
1017 - Construção da Central de Medicamentos	Central de medicamentos	Metros Quadrados	META	5.000,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/nec. impost.
Construir a Central de Medicamentos no Município					
1018 - Implantação do Esgotamento Sanitário	Rede de esgoto	Metros Quadrados	META	5.000,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/nec. impost.
Construção, Ampliação, Adequação e Demais Providências Necessárias para a Implantação da Estação de Esgotamento Sanitário					
1019 - Ampliação do Sistema de Captação de Água	Água potável	Outras Unidades e Medidas	META	5.000,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/nec. impost.
Ampliação do Sistema de Captação de Água do Município					
2000 - Manutenção do Gabinete da Secretária de Saúde	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	META	2.013.436,22	
Planejar e Implementar as Ações de Saúde Curativa e Preventiva no Município					
2001 - Manutenção da Central de Medicamentos	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	META	537.296,22	00000 - Recursos Livres

2062 - Manutenção da Upe	PRODUTO	UNID. MED.	META	187 515,00	00000 - Recursos Livres
				117 880,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/nec. impost.
				10 300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				1 316 400,00	-
Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - Primando pela Qualidade no Atendimento Aos Pacientes, com Recursos Humanos e Materiais de Qualidade	PRODUTO	UNID. MED.	META	30 000,00	00000 - Recursos Livres
				10 400,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/nec. impost.
				1 276 000,00	00498 - Atenção Média Alta Complex Amb. e Hosp.
				1 434 100,00	-
2063 - Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família	PRODUTO	UNID. MED.	META	100 000,00	00000 - Recursos Livres
				117 100,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/nec. impost.
				1 217 000,00	00495 - Atenção Básica
				11 514 913,50	-
2064 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Unidade 24 Horas	PRODUTO	UNID. MED.	META	2 334 045,00	00000 - Recursos Livres
				6 589 543,50	00303 - Saúde / Percent vinculado S/nec. impost.
				40 000,00	00395 - Atenção Básica Estadual
				708 900,00	00495 - Atenção Básica
2065 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria - Transporte de Pacientes	PRODUTO	UNID. MED.	META	1 641 425,00	00609 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				1 643 820,00	-
				197 000,00	00000 - Recursos Livres
				1 524 620,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/nec. impost.
2066 - Manutenção e Ampliação do Crisocar	PRODUTO	UNID. MED.	META	122 000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				1 281 806,50	-

Participar no Conselho Intermunicipal de Saúde Composto por 16 Municípios na Área de Abrangência da 20ª Regional de Saúde Sediada em Toledo; Oferecer à População Consultas com Médicos Especialistas Que Não Atendem no Município e Associados ao Cre - Centro Regional de Especialidades, Oferecer Consultas Médicas, Odontológicas, Exames Laboratoriais, Mamografia, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Ecografia, Raio X, Medicamentos, Etc

PRODUTO	UNID. MED.	META
C a p s muntido	Pessoas	80.0000

2067 - Instalar, Manter e Ampliar Atendimento Psiquiátrico - Caps

Realizar Consultas Médicas com Psiquiatras e Psicólogos, Fornecer Medicamentos Recetados pelos Psiquiatras, Realizar o Atendimento na Unidade de Saúde 24 Horas e Ampliar o Atendimento Aos Postos de Saúde Conforme Possibilidades Financeiras Criar o C.a.p.s - Centro de Atendimento Psico-social

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	49.700.0000

2068 - Manter e Ampliar a Farmácia Básica

Manter Um Programa de Controle para Garantir a Assistência Farmacêutica Básica à População

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimento/visita	Outras Unidades e Medidas	1.250.0000

2069 - Vigilância em Saúde

Atestar o Funcionamento de Indústrias, Comércio e Prestadores de Serviços, Emitir Anuência Prévia para Empreendimentos e Demais Atividades Que Aterrem o Meio Ambiente, Realizar Inspeção Sanitária, Emitir Habite-se Residenciais e Comerciais, Realizar Inspeção em Empresas Ligadas à Higiene e Saúde, e às Que Comercializam Alimentos, Orientar na Manipulação para Produção de Alimentos de Derivados de Leite e de Carne, Emitir Anuência Prévia para Execução de Galerias de Águas Pluviais, Realizar Campanhas de Prevenção à Doenças Infecto-contagiosas, Realizar Exames para as Pescaças Portadoras da Doença, Proporcionar Condições para Realização de Programa de Controle de Dengue, Realizar o Controle, Diagnóstico e Tratamento de Todas as Doenças Transmissíveis, Realizar Palestras de Orientação, Realizar o Controle das Vacinações, Realizar o Controle da Natalidade, Morbidade e Mortalidade no Município, Implantar e Manter Vigilância em Saúde do Trabalhador, Realizar Controle de Zoonoses e Fatores Biológicos de Risco

PRODUTO	UNID. MED.	META
Mulheres e crianças	Pessoas	5.000.0000

2070 - Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança

Manter a Clínica da Mulher e da Criança, Dotando-a de Recursos Humanos Capacitados e Materiais Adequados para o Atendimento do Público Alvo

320.100,00	00050 - Recursos Livres
900.206,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/ rec impost
571.500,00	00360 - Serv. Prestados, Sufatamentos An S
377.500,00	.
125.500,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/ rec impost
252.000,00	00495 - Atenção Básica
1.828.250,00	.
1.455.750,00	00000 - Recursos Livres
115.500,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/ rec impost
255.000,00	00496 - Assistência Farmacêutica Básica
1.373.895,00	.
395.595,00	00000 - Recursos Livres
546.600,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/ rec impost
215.000,00	00497 - Vigilância em Saúde
216.500,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
434.000,00	.
346.000,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/ rec impost
30.000,00	00395 - Atenção Básica Especial

2071 - Tratamento para Drogaditos e Alcoolatras	PRODUTO	UNID. MED.	META	68.000,00	00495 - Atensão Básica
	Drogaditos e Alcoolatras	Pessoas	12.000	122.100,00	
Realizar a Transferência de Recursos Financeiros do Orçamento Municipal à Entidades Beneficentes Ou Particulares Que Atendam Drogaditos e Alcoolatras Adultos					
2072 - Auxílio Passagem e Hospedagem para Tratam. Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	122.100,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/rec. impost
	Passagem e hospedagem	Pessoas	200.000	47.460,00	
Adquirir Passagens de Ônibus para Transporte de Pacientes e Acompanhantes, para Tratamento de Saúde					
2073 - Manutenção do Hospital Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META	47.460,00	00600 - Recursos Livres
	Leitos	Pessoas	19.000	4.687.910,00	
Manutenção, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Funcionamento do Hospital Municipal					
2074 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e Apoio às Ações de Controle Social - Sus	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.031.440,00	00000 - Recursos Livres
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.000	2.082.600,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/rec. impost
				575.000,00	00388 - Alts Sus
				611.600,00	00485 - Atensão Básica
				24.000,00	00486 - Atensão Média/Alta Complex. Amb. e Hosp.
				389.270,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				20.800,00	
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Através do Pagamento de Despesas Decorrentes de Suas Ações e do Fornecimento de Infraestrutura Adequada à Manutenção de Suas Atividades, Apoio às Ações de Controle Social do Sus					
2075 - Manutenção do Consórcio - Consamu	PRODUTO	UNID. MED.	META	20.920,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/rec. impost
	População atendida	Pessoas	49.100.000	1.626.500,00	
Participar no Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - Consamu, Composto por 43 Municípios da Área de Abrangência da 10ª Regional de Saúde (cascavel) e da 20ª Regional de Saúde (toledo). Tem a Finalidade de Executar Ações e Serviços na Área de Regulação das Urgências, Transporte de Pacientes Graves e Atendimento Pré-hospitalar Móvel, Que Estejam Ligados à Política Nacional de Atensão às Urgências do Sus.					
2076 - Manutenção dos Atendimentoes Especializados	PRODUTO	UNID. MED.	META	448.000,00	00000 - Recursos Livres
	População atendida	Pessoas	50.000	576.500,00	00303 - Saúde / Percent vinculado S/rec. impost
				600.000,00	00926 - Transferências FMS Cascavel x CONSAMU
				2.027.300,00	
Esta ação visa atender a contratação de Hospital, Clínicas, Médicos, para atendimento de emergência e urgência, além de atendimentos de outras especialidades de maior complexidade, quando da não possibilidade de encaminhar para o SUS. Aquisição de material de distribuição gratuita, como óculos, dentre outros, para atender solicitação do Ministério Público					
				171.000,00	00000 - Recursos Livres

				606 300,00 00303 - Saúde / Percent vinculado Smeq impost	
				1 250 000,00 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
TOTAL DO PROGRAMA:				32.718.986,22	
PROGRAMA DE GOVERNO:					
0055 - Rondon em obras					
OBJETIVOS:					
Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infra-estrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério; realizar a reconstrução do Contorno Sul e implantar o Contorno Oeste					
AÇÕES			VALOR		RECURSOS
1020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	PRODUTO	UNID. MED.	META	6 180,00	
	Motorvelocidade	Unidade	1,0000		
Adquirir Veículos e Equipamentos Rodoviários para Manutenção de Malha Viária Municipal				6 180,00	00500 - Recursos Livres
1021 - Construção e Melhorias nos Contornos Rodoviários	PRODUTO	UNID. MED.	META	45 375,00	
	Pavimentação	Metros Quadrados	300,0000		
Melhorar, Construir e Reconstruir os Contornos Rodoviários do Município, Facilitando o Trânsito de Caminhões e Equipamentos Pesados Que Hoje Precisam Circular no Centro da Cidade, por Falta de Manutenção nos Contornos				45 375,00	00506 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1022 - Sistema de Esgotamento Sanitário	PRODUTO	UNID. MED.	META	20 650,00	
	Rede de esgoto	Metros Quadrados	5,0000		
Executar a Implantação da Rede de Esgoto e Tratamento de Dejetos, Realizar o Acompanhamento e a Fiscalização dos Serviços, Atender as Normas Técnicas de Engenharia na Execução da Obra					
1023 - Programa de Pavimentação	PRODUTO	UNID. MED.	META	2 629 704,00	
	Malha viária mantida	Metros Quadrados	104 000,0000		
Pavimentar Ruas, Avenidas e Estradas Rurais				20 650,00	00506 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				23 600,00	00501 - Receitas de Alienação de Ativos
				41 845,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr n prev
				864 169,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				1 700 000,00	00840 - Op. Crédito - Revitalização de Vias Urb
1024 - Revitalização de Vias Urbanas	PRODUTO	UNID. MED.	META	4 635,00	
	Malha viária mantida	Metros Quadrados	150,0000		
Revitalização de Vias Urbanas, Principalmente Avenidas, com a Parceria do Governo Federal, Através de Convênios Ou de Operações de Crédito					
				4 635,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr n prev
2077 - Manutenção da Malha Viária Urbana	PRODUTO	UNID. MED.	META	3 677 767,50	
	Malha viária mantida	Metros Quadrados	62 000,0000		

Manutenção da Malha Viária Urbana, Que Compreende Toda a Extensão de Pavimentação Já Existente Dentro do Perímetro Urbano, Tanto a Pavimentação em Asfalto Quanto em Pedras Solteiras. Principalmente no Que se Refere a Recape nos Pontos Críticos				3 110 822,50	00000 - Recursos Livres
				521 145,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				46 000,00	00512 - Cide (Lei 10866/04 Art. 1º)
2078 - Manutenção da Malha Viária Rural				2 610 297,50	
Realizar a Manutenção Preventiva e Corretiva das Estradas do Interior do Município				1 241 300,00	00000 - Recursos Livres
				351 900,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin. pat. n. prev
				1 026 197,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2079 - Manut e Ampl Ciclovias, Calçadas, Meio-fio, Galerias de Águas Pluviais e Ponto de Ônibus				190 170,00	
Construir e Ampliar as Ciclovias, Calçadas, Meio-fios e Galerias de Águas Pluviais em Ruas e Avenidas. Acompanhar e Fiscalizar a Execução das Obras; Atender as Especificações Técnicas dos Projetos de Engenharia ao Executar a Obra. Realizar a Manutenção Preventiva e Corretiva das Obras Já Existentes				55 620,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin. pat. n. prev
				134 550,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2080 - Ampliação, Manutenção e Reforma de Cemitérios				68 252,50	
Realizar a Manutenção do Cemitério (limpeza, Corte de Grama, Podá de Árvores, Etc.) e a Reforma das Instalações Existentes Adquirir Área para Ampliação do Cemitério					
				11 502,50	00000 - Recursos Livres
				21 160,00	00501 - Recetas de Alienação de Ativos
				35 160,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2082 - Manutenção do Gabinete da Sec. Viação e Serv. Publ				710 502,50	
Planejar e Implementar Programas de Implantação e Conservação da Malha Viária Municipal e dos Serviços Públicos Municipais. Manter o Gabinete da Secretaria, Provendo Recursos Humanos, Materiais e Demais Necessidades para o Andamento dos Trabalhos				456 095,00	00000 - Recursos Livres
				263 407,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				9.981.534,00	
PROGRAMA DE GOVERNO:					
0060 - Serviços urbanos					
OBJETIVOS:					
Proporcionar condições de pouso e decolagem de aeronaves de pequeno porte; proporcionar maior segurança aos veículos e pedestres na utilização das vias públicas, com iluminação adequada					

AÇÕES					VALOR	RECURSOS
1025 - Construção da Nova Sede da Secretaria	PRODUTO	UNID. MED.	META	10.325,00		
	Obra	Metros Quadrados	10.0000			
Construção da Nova Sede da Secretaria de Viação e Serviços Públicos					5.150,00	00501 - Recentas de Alenciação de Alivos
					5.175,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2083 - Manutenção e Revit. Infraestrutura Aeroportuária	PRODUTO	UNID. MED.	META	34.647,50		
	Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1.0000			
Realizar a Manutenção da Estrutura Física Que Compõe o Aeroporto Municipal Rubem Berta, Providenciar as Documentações Solicitadas pelos Órgãos Governamentais Reguladores dos Serviços de Aeroportos, Elaborar Projetos Necessários para Manutenção do Funcionamento do Aeroporto, Adequar-se as Normas do Ministério da Aeronáutica					34.467,50	00000 - Recursos Livres
					5.150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2086 - Manutenção e Ampliação da Rede Iluminação Pública	PRODUTO	UNID. MED.	META	5.025.600,00		
	Iluminação pública	Outras Unidades e Medidas	49.700.0000			
Realizar a Manutenção da Iluminação Pública Já Existente e Elaborar Projetos para Promover a Ampliação da Rede do Município					5.025.600,00	00507 - Cosp - Contr Iluminação Pública
TOTAL DO PROGRAMA:					5.070.581,50	

PROGRAMA DE GOVERNO:

0065 - Atenção à família

OBJETIVOS:

Coordenação da política de assistência social do município, apoiar o associativismo e a participação comunitária, proporcionar melhores condições às famílias de baixa renda, atender a população em casos emergenciais, atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecido, inclusive, educação em contrabando escolar, executar ações em favor de pessoas com deficiências, proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida.

AÇÕES					VALOR	RECURSOS
2087 - Manutenção do Gabinete Sec Assistência Social	PRODUTO	UNID. MED.	META	1 820 287,50		
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1 0000			
Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Pagamento de Serviços, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Outras Ações Que Se Fizerem Necessárias para o Bom Andamento dos Trabalhos, Promover Modificações Necessárias para Fins de Aperfeiçoamento das Ações da Secretaria					1 702 497,50	00000 - Recursos Livres
					99 360,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
					18 430,00	00881 - Mini des soc combate a Fome-ig@suas
2088 - Conselho Tutelar	PRODUTO	UNID. MED.	META	314 050,00		
	Conselho tutelar	Outras Unidades e Medidas	1 0000			

Atender às Despesas com a Manutenção do Conselho Tutelar, Tais Como Pagamento dos Conselheiros e Servidores, Aquisição de Material de Limpeza, Higiene, Cozinha, Combustível, Alimentação, Expediente e Equipamentos e Material Permanente, Além do Pagamento de Serviços de Água, Telefone e Energia Elétrica.				308.375,00	00000 - Recursos Livres
				5.675,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2089 - Apoio e Inc. Órgãos Contr. social e Defesa Direitos				18.579,00	
Apoiar e Incentivar Órgãos de Controle Social e de Defesa de Direitos, Dentro da Legislação Vigente, Cobrir Despesas Que Se Fizerem Necessárias para o Bom Andamento do Trabalho dos Conselhos Existentes na Secretaria.					
				18.000,00	00000 - Recursos Livres
				570,00	00033 - 3% Conselho Assessoria - Iguai Suas
2090 - Convênio com a Unidade Asilar				83.900,00	
Transferir Recursos Recebidos do Governo Federal para a Unidade Asilar Referente Aos Serviços de Ação Continuada, Através de Convênio, para Atendimento Aos Idosos Carentes.					
				62.400,00	00000 - Recursos Livres
				21.500,00	00779 - Bco do Brasil - Padi - Asilo
2091 - Assistência a Pessoa com Deficiência				55.200,00	
Celebrar Convênio para Manutenção na Área - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Marechal Cândido Rondon, para Que a Mesma Realize Cursos Profissionalizantes, Palestras, Treinamentos, Etc. Direcionados às Pessoas Portadoras de Deficiência.					
				5.200,00	00000 - Recursos Livres
				50.000,00	00778 - Bco do Brasil - Pinc - Apoio
2092 - Programa de Incentivo às Organizações Comunitárias				296.500,00	
Auxiliar as Associações de Moradores na Realização de Suas Festas Gastronômicas, Realizar Reformas e Manutenção das Sedes Que Abrigam as Associações de Moradores, Regularizar do Estatutos da Associações, Apoiar Outros Tipos de Associações e Organizações Que Tentam Como Fim a Assistência à Comunidade, em Seus Mais Vários Setores.					
				84.650,00	00000 - Recursos Livres
				181.850,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				20.000,00	00914 - Serv - Serv For. de Vinculos
2093 - Ações Sociais Voltadas ao Pólo Bolsa Família-ig				82.355,00	
Desempenhar o Programa Bolsa Família, de Modo Que os Beneficiários do Bolsa Família Consigam Superar a Situação de Vulnerabilidade e Pobreza, Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas e Realização de Cursos Profissionalizantes para Integrantes de Famílias de Baixa Renda para Colocação no Mercado de Trabalho.					

2005 - Programa de Benefícios Eventuais				9 353,00	00000 - Recursos Livres
				73 000,00	00793 - Índice Gestão Descentr - igdbi
				157 188,00	-
Elaboração de Documentos para Solicitar Segunda Via de Documentos Pessoais para Pessoas Carentes, Realizar Pequenas Reformas nas Moradias da População Carente, Custear as Despesas com Funeral de Pessoas Carentes do Município, Realizar o Pagamento de Despesas de Passagem Itinerantes Ou Pessoas Que Estão de Passagem para Que Voltem ao Seu Local de Origem				87 716,00	00000 - Recursos Livres
				69 472,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				452 492,00	-
2006 - Manutenção do Ctas - Proteção Social Básica					
PRODUTO		UNID. MED.	META		
População em risco social		Pessoas	4 000,0000		
Ofertar Atenções Especializadas de Apoio, Orientação e Acompanhamento a Indivíduos e Famílias com Um Ou Mais de Seus Membros em Situação de Ameaça Ou Violação de Direitos					
PRODUTO		UNID. MED.	META		
População em risco social		Outras Unidades e Medidas	2,0000		
				290 632,00	00000 - Recursos Livres
				116 000,00	00846 - Mds Combate a Fome - Paf
				41 660,00	00014 - Schv - Serv. Fort. de Vínculos
				2 000,00	00915 - Programa Bpc na Escola
				523 386,00	-
2007 - Manutenção do Ctas - Proteção Social Especial					
PRODUTO		UNID. MED.	META		
População em risco social		Outras Unidades e Medidas	2,0000		
Ofertar Atenções Especializadas de Apoio, Orientação e Acompanhamento a Indivíduos e Famílias com Um Ou Mais de Seus Membros em Situação de Ameaça Ou Violação de Direitos - Proteção Social Especial					
PRODUTO		UNID. MED.	META		
População atendida		Pessoas	500,0000		
				390 962,00	00000 - Recursos Livres
				52 424,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				80 000,00	00898 - Frms Gestão Básica e Inicial Porte Peq
				1 840 100,00	-
2103 - CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - CAF					
PRODUTO		UNID. MED.	META		
População atendida		Pessoas	500,0000		
Centro de Atendimento à Família - CAF					
PRODUTO		UNID. MED.	META		
Crianças, adolescentes e jovens		Pessoas	12 000,0000		
				1 739 960,00	00000 - Recursos Livres
				109 140,00	00914 - Schv - Serv. Fort. de Vínculos
				157 500,00	-
Garantir a execução dos serviços destinados a crianças e/ou adolescentes com vínculos familiares rompidos, a fim de garantir proteção integral, manter a efetividade dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes, inclusive na aplicação de medidas socioeducativas, prevenindo reincidências, promover e/ou apoiar ações que visem à garantia de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias, promover e/ou apoiar campanhas e ações de prevenção às diversas áreas pertinentes aos direitos das crianças e adolescentes, firmar parcerias que permitam desenvolver de forma ampla os serviços voltados à crianças e adolescentes					
				57 500,00	00000 - Recursos Livres
				5 000,00	00512 - Penalidades Administr. Lei N. 806/90

				95 000,00 00890 - Transferências para o Fmida	
0003 - Acolhimento Institucional	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	25.0000	53 000,00	
Manter os serviços de Casa Lar ou equivalente, com o objetivo de acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal/social, cujos vínculos familiares estejam rompidos.					
				53 000,00 00000 - Recursos Livres	
TOTAL DO PROGRAMA:				5.853.537,50	
PROGRAMA DE GOVERNO:					
0070 - Política da habitação					
OBJETIVOS:					
Beneficiar famílias de baixa renda com a construção de casas populares.					
AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1026 - Construção e Reforma de Moradias na Sede e Interior	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Moradias	Unidade	100 0000	90 980,00	
Construção e Reforma de Casas Populares e implementação de projetos de Interesse Social na área urbana e rural					
				90 980,00 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
TOTAL DO PROGRAMA:				90.980,00	
PROGRAMA DE GOVERNO:					
0075 - Segurança para todos					
OBJETIVOS:					
Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria, coordenar as políticas públicas de interesse da pasta, gerenciando a integração com as políticas sociais do município, que interfiram nos assuntos de segurança, trânsito urbano, defesa civil e combate ao uso indiscriminado de drogas, estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais visando a ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações, estabelecer políticas de parceria de segurança nas rodovias da região; prestar atendimento à população na ocorrência de sinistros, mediante apoio ao Corpo de Bombeiros					
AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2068 - Manutenção da Segtran	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000	1 086 837,50	
Manutenção das Atividades Rotineiras da Secretaria, Coordenar as Políticas Públicas de Interesse da Pasta, Gerenciando a Integração com as Políticas Sociais do Município, Que Interfiram nos Assuntos de Segurança, Trânsito Urbano, Defesa Civil e Combate ao Uso Indiscriminado de Drogas, Estabelecer Relação com os Órgãos de Segurança Estadual e Federais, Visando a Ação Integrada no Município, Inclusive com Planejamento e Integração das Comunicações, Estabelecer Políticas de Parceria de Segurança nas Rodovias da Região					
				753 262,50 00000 - Recursos Livres	
				316 575,00 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
TOTAL DO PROGRAMA:				206 433,00	
2092 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito					
PRODUTO		UNID. MED.	META		
População atendida		Pessoa	40 700.0000		

Proceder o Cumprimento da Legislação de Trânsito, Sempre Respeitando as Deliberações do Coetran - Conselho Municipal de Trânsito				161 433,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
				45 000,00	00509 - Gerenciamento do Trânsito	
2100 - Manutenção e Coloc. Placas Sinal, Pontos Ônibus e Pint				111 000,00		
Instalar Placas de Sinalização, Realizar a Pintura para Sinalização Horizontal. Realizar a Manutenção da Sinalização Vertical Horizontal e Vertical Existente. Fazer a Manutenção e Criação de Pontos de Ônibus						
				26 992,50	00000 - Recursos Livres	
				84 607,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2101 - Manutenção do Corpo de Bombeiros				83 105,00		
Atender a Casos de Sinistros de Pequena Montia Que Não Necessitem de Atendimento Especializado; Realizar a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos e Veículos; Dotar de Recursos Humanos e Materiais o Programa para Realização de Suas Atividades						
				83 105,00	00000 - Recursos Livres	
TOTAL DO PROGRAMA:				1.479.375,50		
PROGRAMA DE GOVERNO:						
0080 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
OBJETIVOS:						
Gerir o recolhimento e destinação dos resíduos sólidos do município, por meio de ações visando adequação ou implantação de novo aterro sanitário, oferecer melhores condições de saneamento à população, através da coleta de lixo domiciliar, garantir a limpeza da cidade por meio da varrição dos logradouros públicos.						
AÇÕES				VALOR	RECURSOS	
2104 - Coleta e disposição de Lixo Domiciliar e Coleta Seletiva	PRODUTO	UNID. MED.	META	3 447 527,50		
	Coleta de lixo	Outras Unidades e Medidas	5 300 000,0000			
Realizar a coleta do lixo doméstico e disposição no aterro municipal. Incentivar a coleta seletiva para diminuição do volume de resíduos depositados no aterro municipal, com fins de aumentar sua vida útil						
2105 - Varrição de Logradouros Públicos e Limpeza de Lotes	PRODUTO	UNID. MED.	META	583 442,50	00000 - Recursos Livres	
	Cidade limpa	Outras Unidades e Medidas	49 300 0000	2 864 085,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
Realizar a varrição e a limpeza de logradouros públicos através de empresa contratada e realizar a limpeza de lotes quando baldios, para cobrança posterior do serviço.				2 146 000,00		
2106 - Manutenção do Aterro Sanitário				576 000,00	00000 - Recursos Livres	
				130 000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
				1 440 000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
				115 700,00		
Realizar a manutenção do novo aterro sanitário, dentro das normas ambientais vigentes.						

				1.15.700,00	00500 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				5.709.227,50	
PROGRAMA DE GOVERNO:					
0150 - Operações de financiamento					
OBJETIVOS:					
Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do Município.					
AÇÕES		PRODUTO		UNID. MED.	META
150 - Operações de Financiamento		Repassar financeiro	Outras Unidades e Medidas	415.000.0000	
					340.000,00
Aplicação de Recursos Visando o Desenvolvimento Econômico e Social do Município					20.000,00
					000001 - Recursos Descentralizados
					320.000,00
					000078 - Rec. livres-entidades Descentralizadas
9004 - Reserva de Contingência - Fmd		Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	10.000.0000	
					10.000,00
Reserva de Contingência - Fmd					10.000,00
					000076 - Rec. livres-entidades Descentralizadas
TOTAL DO PROGRAMA:				350.000,00	
PROGRAMA DE GOVERNO:					
0200 - Promoção de eventos					
OBJETIVOS:					
Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo, e especialmente formular, coordenar e executar programas para o desenvolvimento de ações nas áreas de turismo, cultura, esporte, meio ambiente e similares em Marechal Cândido Rondon; promover e explorar ações determinadas à realização de projetos e programas em eventos, feiras e exposições, manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo rondonense e da região, desenvolver mecanismos de articulação com entidades correlatas, paralelas ou conexas às suas próprias finalidades.					
AÇÕES		PRODUTO		UNID. MED.	META
2401 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo		População Atendida	Pessoas	50.200.0000	
					875.500,00
Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo, e Especialmente: Formular, Coordenar e Executar Programas para o Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Turismo, Cultura, Esporte Meio Ambiente e Similares em Marechal Cândido Rondon; Promover e Explorar Ações Determinadas à Realização de Projetos e Programas em Eventos, Feiras e Exposições, Manifestações Artísticas e Tradicionais Representativas do Povo Rondonense e da Região; Desenvolver Mecanismos de Articulação com Entidades Correlatas, Paralelas Ou Conexas às Suas Próprias Finalidades.					
					362.000,00
					000000 - Recursos Livres
					513.500,00
					000001 - Recursos Descentralizados
TOTAL DO PROGRAMA:				875.500,00	
PROGRAMA DE GOVERNO:					
0999 - Reserva de contingência					
OBJETIVOS:					

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
			Outras Unidades e Medidas		
9001 - Reserva de Contingência			379.573,0000	480.000,00	-
Reserva de Contingência					
				480.000,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				480.000,00	-
PROGRAMA DE GOVERNO:					
9999 - Reserva de contingência					
OBJETIVOS:					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
			Outras Unidades e Medidas		
9005 - Reserva de Contingência - Proem			2.000,0000	2.000,00	-
Reserva de Contingência - Proem					
TOTAL DO PROGRAMA:				2.000,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:				145.772.500,00	
IPM Sistemas Ltda					
Identificador: WPL621101-285-NRDRME-198156616 - Emitido por: CARLA SIMONE SCHUMANN HOGUEIRA					
12/04/2016 10:30					

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Anexo II - Prioridades e Metas
Ano da LDO: 2017

PROGRAMA DE GOVERNO:
0004 - Administração
OBJETIVOS:

Atender e desenvolver as atividades Administrativas e financeiras da Autarquia, assim como o seu planejamento, visando melhorar o Atendimento personalizado aos usuários de água em geral.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2301 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Autarquia Atividades inerentes à administração geral, na qual relaciona-se despesas de cantinas, limpeza em geral, fotocópias, emendamentos de cartões, material de expediente, material gráfico, serviços eletrônicos, material elétrico, serviços e materiais hidráulicos para manutenção, manutenção de equipamentos de informática e mobiliários, materiais para coffee break, despesas com jorney de conselheiros, faturas para contas de água, aparelhos eletrônicos para telefonias, carregadores de baterias, manutenção de notebooks, entre outros.	Percentual	29,2000	4.761.250,00	4.761.250,00	Recursos Livres
1101 - Reequipamento Geral da Autarquia: Manter e adquirir equipamentos que possam dar o suprimento das atividades da Autarquia como, computadores, telefones, mobiliários em geral	Percentual	30,0000	80.000,00	80.000,00	Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				4.761.250,00	

PROGRAMA DE GOVERNO:
0017 - Saneamento Rural
OBJETIVOS:

Oferecer e manter aos agricultores do município uma Água de Qualidade, tratada, isto para melhorar a saúde dos mesmos e motivar a permanência do agricultor no campo.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
PRODUTO	UNID. MED.	META			
1102 - Infraestrutura nos Sistemas de Abastec. de Água das Linhas Rurais	Percentual	22,2200	50.000,00	50.000,00	Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				50.000,00	

PROGRAMA DE GOVERNO:
0018 - Saneamento Básico Urbano
OBJETIVOS:

Manter em até 100% o Abastecimento de água tratada e continuar com as ligações e implantação do sistema de coleta de Esgoto na cidade, atendendo com as ligações aos consumidores em geral.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
PRODUTO	UNID. MED.	META			
2302 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas, garantir a manutenção dos veículos, motocicletas e máquinas (tratores, Retros), compra de peças, mecânicas, elétricas, pneus, combustíveis, revisões e chapasções e pinturas em geral, lubrificações, atrelados e renovação de Apêndices de Seguro.	Percentual	25.4000	405.000,00		
				405.000,00	Recursos Livres
2303 - Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município. Trabalho permanente e vigente para manter a qualidade de água distribuída à população, compra de insumos para análises e tratamento da água, aquisição de insumos (conexões) e tubulações, hidrômetros para ligações, pinturas, manter limpo as áreas de captações, poços e reservatórios de água, despesas com alimentação de funcionários para serviços externos (interior do município).	Percentual	28.5100	7.843.750,00		
				7.843.750,00	Recursos Livres
2304 - Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto: Efetuar de forma permanente o acompanhamento da rede de esgoto existente, efetuando desentupimento de redes, reparos em redes existentes, colar pedas áreas onde estão instaladas as lagoas de tratamento, efetuar as análises para atendimento à Portaria 2914/2011	Percentual	30.1800	605.000,00		
				605.000,00	Recursos Livres
1103 - Infraestrutura nos Sistemas de Abastecimento de Água do Município. Promover a ampliação do sistema de captação e distribuição de água, na Sede e no Interior, perfuração de poços Artesianos, construção de captações, construção de reservatórios, construção de casas de tratamento, instalação de energia elétrica, redes adutoras, redes de distribuição, ligação de água aos consumidores, aquisição de conexões e tubulações de pvc e ferro fundido, aquisição de conjunto motorbomba, automações de sistemas entre outros.	Percentual	25.8600	1.085.000,00		
				1.085.000,00	Recursos Livres
Eramo				53.000,00	Recursos vinculados - alienação
1104 - Aquisição de Veículos e Máquinas. Compra de até dois veículos (passado e/ou utilitários), para atender a demanda interna da Autarquia.	unidade	2.0000	200.000,00		
				123.000,00	Recursos Livres
				77.000,00	Recursos vinculados - alienação

PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR
1105 - Construção de Edificações Gerais e Reservatórios Aumentar a capacidade física de trabalho administrativo e operacional, construção de novos reservatórios de distribuição de água para atender melhor aos bairros da sede municipal	M2	100.000,00	230.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			230.000,00 - Recursos Livres
1106 - Construção e Instalação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto: Elaborar projeto de Ampliação e abrangência de 100% na cobertura de coleta, afastamento e tratamento de esgoto na Sede Municipal, instalação de módulos receptivos de esgoto através de Estações Elevatórias, para recalque, continuar com a instalação da rede coletora de afastamento na sede municipal, aquisição de tubos e conexões de esgoto, serviços de máquinas para abertura e fechamento de valas, entre outros	Número de famílias Beneficiadas	500.0000	1.200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:			1.200.000,00 - Recursos Livres

PROGRAMA DE GOVERNO:

0028 - Encargos Sociais

OBJETIVOS:

Manter a regularidade fiscal dos recolhimentos devidos pela Autarquia e os encargos devidos de sentenças judiciais

PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2305 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Serv. Público-Pasep: Realizar o Pagamento das Despesas Relativas ao Pasep oriundas mensalmente no percentual de 1%(um por cento) de Arrecadação da Autarquia Municipal	Percentual	27,78	170.000,00	-
2306 - Pagamento de Precatórios: realizar a intimação, Controle e Pagamento de Precatórios: Poderão aderir de contratos administrativos e operacionais da Autarquia	Percentual	26,67	40.000,00	-
TOTAL DO PROGRAMA:			210.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0999 - Reserva de contingência

OBJETIVOS:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
9003 - Reserva de Contingência:	Percentual	31,82	130.000,00	-
TOTAL DO PROGRAMA:			130.000,00	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:			16.940.000,00	-

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado do Paraná



ANEXO III - DOS RISCOS FISCAIS

Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

(Artigo 5º, III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	210.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	210.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	----	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	----	0,00
Assunção de Passivos	0,00	----	0,00
Assistências Diversas (situações emergenciais e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis)	150.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	150.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL (I)	360.000,00	SUBTOTAL (I)	360.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	50.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	250.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	----	0,00
Discrepância de Projeções:	800.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	780.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	20.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL (II)	1.100.000,00	SUBTOTAL (II)	1.100.000,00
TOTAL (I + II)	1.460.000,00	TOTAL (I + II)	1.460.000,00

Foi estabelecido um resultado primário de R\$ -340.000,00

e uma reserva de contingência de R\$ 480.000,00

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	20.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	----	----
Avais e Garantias Concedidas	0,00	----	0,00
Assunção de Passivos	0,00	----	0,00
Assistências Diversas	0,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	----	0,00
SUBTOTAL (I)	20.000,00	SUBTOTAL (I)	20.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	110.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	90.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	----	0,00
Discrepância de Projeções:	20.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	20.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	----	0,00
SUBTOTAL (II)	220.000,00	SUBTOTAL (II)	220.000,00
TOTAL (I + II)	240.000,00	TOTAL (I + II)	240.000,00

FONTE: SAAE

Foi estabelecido um superávit primário de R\$ -348.400,00

e uma reserva de contingência de R\$ 130.000,00

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	----	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	----	0,00
Assunção de Passivos	0,00	----	0,00
Assistências Diversas (situações emergenciais e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis)	0,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO	0,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL (I)	10.000,00	SUBTOTAL (I)	10.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO	50.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	----	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO	0,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL (II)	50.000,00	SUBTOTAL (II)	50.000,00
TOTAL (I + II)	60.000,00	TOTAL (I + II)	60.000,00

For estabelecido um resultado primário de R\$ -30.000,00

e uma reserva de contingência de R\$ 10.000,00

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes



FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	----	
Avais e Garantias Concedidas	0,00	----	0,00
Assunção de Passivos	0,00	----	0,00
Assistências Diversas	0,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL (I)	0,00	SUBTOTAL (I)	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO	98.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	2.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	----	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	---	0,00
SUBTOTAL (II)	100.000,00	SUBTOTAL (II)	100.000,00
TOTAL (I + II)	100.000,00	TOTAL (I + II)	100.000,00

FONTE: PM/Contabilidade

Foi estabelecido um superávit primário de R\$ -517.500,00

e uma reserva de contingência de R\$ 2.000,00

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes



CONSOLIDADO

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	240.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	240.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	---	
Avais e Garantias Concedidas	0,00	---	
Assunção de Passivos	0,00	---	
Assistências Diversas	150.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO	150.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL (I)	390.000,00	SUBTOTAL (I)	390.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	align="right">650.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO	308.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	342.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	---	
Discrepância de Projeções:	align="right">820.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO	780.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência (parte)	40.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	---	0,00
SUBTOTAL (II)	1.470.000,00	SUBTOTAL (II)	1.470.000,00
TOTAL (I + II)	1.860.000,00	TOTAL (I + II)	1.860.000,00

Foi estabelecido um superávit primário de R\$ **-1.235.900,00** e uma reserva de contingência de R\$ **622.000,00**

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes

NOTA:

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.



ANEXO IV



ANEXO IV

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento
(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA

Ordem	Contrato	Processo Licit.	Valor	valor pago até abril	Falta Pagar	% executada	Obra
1	045/2014	Conc. 02/2014	2.047.429,14	1.455.865,36	591.563,78	71,11%	Execução da UPA
2	037/2014	Conc. 01/2014	1.916.010,69	1.511.047,17	404.963,52	78,88%	3ª Etapa Teatro Municipal
3	063/2014	TP 08/2014	1.146.113,06	525.346,30	620.766,76	45,84%	Pav. Poliedro Unha Guavira, Palmital e Ouro V.
4	075/2014	TP 09/2014	436.473,66	351.478,19	84.995,47	80,53%	Unidade Básica Saúde - Bairro Botafogo
5	170/2014	TP 32/2014	300.000,00	242.014,00	57.986,00	80,67%	Cobertura de Quadra Escola Jean Piaget
6	27/2016	TP 15/2015	39.932,99		39.932,99	0,00%	Pav. Comunit. Lot. Recanto dos Pássaros
7	162/2014	TP 28/2014	557.922,60	315.535,95	242.386,65	56,56%	Recapete Rua D. João VI e Rua Espírito Santo
8	070/2015	CONC. 02/2015	3.041.656,96	506.175,28	2.535.481,68	16,64%	EXECUÇÃO DA 4ª ETAPA DO TEATRO
9	085/2015	TP 03/2015	76.761,02	60.022,85	16.738,17	78,19%	Pav. Comunit. Lot. Sta. Maria/Continental B. Primavera
10	17/2016	TP 24/2015	91.699,98	43.927,62	47.772,36	47,90%	Reforma e ampliação Escola F. Peixoto-Iguiporã
11	20/2016	TP 25/2015	184.073,60		184.073,60	0,00%	Reforma e ampliação Escola 25 de março
12	19/2016	TP 20/2015	99.890,02	39.956,00	59.934,02	40,00%	Usina c/ Sistema Fotovoltaico - Criança Feliz
13	24/2016	TP 03/2016	44.708,64		44.708,64	0,00%	Iluminação Pública Passarelas da BR 163
14	25/2016	DOSP 13/2016	12.780,91		12.780,91	0,00%	Pav. Comunit. - Rua Alagoas
15	38/2016	TP 05/2016	184.291,75		184.291,75	0,00%	Ampliação Esc. Valdomiro Liessem-2ª Etapa
16	41/2016	TP 06/2016	104.763,83		104.763,83	0,00%	UBS Botafogo - Muros e fechamento
17	45/2016	TP 02/2016	535.533,94		535.533,94	0,00%	Conclusão Central de Medicamentos
18	48/2016	TP 04/2016	90.004,53		90.004,53	0,00%	Reforma do CREAS
TOTAL			10.910.047,32	5.051.368,72	5.858.678,60		

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE									
Posição em Março de 2016									
IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR PROJATIVIDADE	ATÉ EXERC. ANTERIOR	EXECUÇÃO %		RECURSOS PRIORIZADOS P/ 2017			
				PREVISTO P/ EXERCÍCIO	A EXECUTAR	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERV. PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS	
1101 - Reequipamento Geral da Autarquia	4/1/2016	R\$ 100.000,00	R\$ -	100%	R\$ 100.000,00			R\$ 90.000,00	
1102 - Infraest. Sist. de Abast. de Água Linhas Rurais	4/1/2016	R\$ 28.000,00	R\$ -	100%	R\$ 28.000,00			R\$ 60.000,00	
1103 - Infraest. Sist. de Abast. de Água do Município	4/1/2016	R\$ 1.108.500,00	R\$ 75.327,70	100%	R\$ 1.033.172,30			R\$ 1.750.000,00	
1104 - Aquisição de Veículos e Máquinas	4/1/2016	R\$ 500.000,00	R\$ -	100%	R\$ 500.000,00			R\$ 250.000,00	
1105 - Construção de Edificações em Geral	4/1/2016	R\$ 340.500,00	R\$ 668,47	100%	R\$ 339.831,53			R\$ 200.000,00	
1106 - Construção e Instalação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	4/1/2016	R\$ 1.110.000,00	R\$ 153.225,64	100%	R\$ 956.774,36			R\$ 1.100.000,00	

NOTA: Este relatório deixa evidenciadas as obras em andamento, sendo que as mesmas não se transferem para o exercício seguinte e metas que serão objeto de priorização de recursos na LDO para conservação das obras públicas, e destinação de recursos para novos projetos

